



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 21/2023 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidões Públicas Administrativas, pela **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG**, os terrenos situados no **Município de Ipuiuna - MG**, necessários a implantação/ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

O Prefeito Municipal de Ipuiuna, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de **Servidão Pública Administrativa**, mediante acordo amigável ou judicial, as áreas especificadas nos parágrafos deste artigo, para compor o **Sistema de Esgotamento Sanitário** da sede do Município.

§1º. As áreas de Servidões deste Decreto estão caracterizadas na forma das alíneas deste parágrafo, conforme transporte da amarração e descrição das divisas.

1. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA – MG.: gleba 01/111 (Um), de propriedade do Sr. Sebastião Bento de Souza, com área afetada de 62,00 m² (Sessenta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.555.552,842m e E=378.051,965m foi materializado na rua Hidelbrando A. Ribeiro, daí segue com azimute de 34°04'11" e distância de 14,41m até o V1 (vértice um), nas coordenadas (UTM) N=7.555.564,781m e E=378.060,039m; localizado na propriedade de Sebastião Bento de Souza, onde tem início está descrição. Daí com azimute de 291°28'03" e distância de 20,66m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.555.572,395m e E=378,040,677m; na divisa com a propriedade de Renan Herivelto de Souza, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1 e V2, perfazendo uma extensão total de 20,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V1, com a propriedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

de Sebastião Bento de Souza, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (Sebastião Bento de Souza), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V2, com propriedade de Renan Herivelto de Souza.

2. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA – MG.: gleba 02/111 (Dois), de propriedade do Sr. Renan Herivelto de Souza, com área afetada de 29,00 m² (Vinte e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V2 (vértice dois) de coordenadas (UTM) N=7.555.572,395m e E=378.040,677m materializado na divisa da propriedade de Sebastião Bento de Souza com a propriedade de Renan Herivelto de Souza, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 291°28'03" e distância de 9,66m até o V3 (vértice três), nas coordenadas (UTM) N=7.555.575,942m e E=378.031,658m; localizado na divisa da propriedade de Alvimar Vilela Munhoz, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V2 e V3, perfazendo uma extensão total de 9,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V2, com a propriedade de Sebastião Bento de Souza, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (Renan Herivelto de Souza), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V3, com propriedade de Alvimar Vilela Munhoz.

3. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 03/111 (Três), de propriedade do Sr. Alvimar Vilela Munhoz, com área afetada de 119,00 m² (Cento e dezenove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V3 (vértice três) (UTM) N=7.555.575,942m e E=378.031,658m materializado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

na divisa da propriedade de Renan Herivelto de Souza com a propriedade de Alvimar Vilela Munhoz, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de $291^{\circ}28'03''$ e distância de 4,45m até o V4 (vértice quatro), nas coordenadas (UTM) N=7.555.577,573m e E=378.027,510m; daí segue com azimute de $326^{\circ}18'05''$ e distância de 33,96m até o V5 (vértice cinco), nas coordenadas (UTM) N=7.555.605,834m e E=378.008,661m; daí segue com azimute de $338^{\circ}55'18''$ e distância de 1,25m até o V6 (vértice seis), nas coordenadas (UTM) N=7.555.607,144m e E=378.008,178m; localizado na propriedade de Alvimar Vilela Munhoz com a rua sem nome, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V3, V4, V5 e V6, , perfazendo uma extensão total de 39,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V3, com a propriedade de Renan Herivelto de Souza, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (Alvimar Vilela Munhoz), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V6, com a rua sem nome.

4. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 04/111 (Quatro), de propriedade da Sra. Maria Clara Ferreira da Costa, com área afetada de 32,00 m² (Trinta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

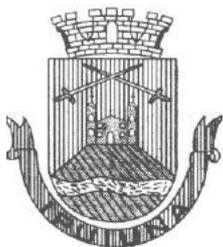
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V6 (vértice seis) de coordenadas (UTM) N=7.555.607,144m e E=378.008,178m materializado na divisa da propriedade de Alvimar Vilela Munhoz, com a rua sem nome, daí segue com azimute de $338^{\circ}55'18''$ e distância de 6,21m até o V7 (vértice sete), nas coordenadas (UTM) N=7.555.612,937m e E=378.005,945m; localizado na divisa da rua sem nome com a propriedade de Maria Clara Ferreira da Costa, onde começa esta descrição. Daí segue com azimute de $338^{\circ}55'18''$ e distância de 10,66m até o V8 (vértice oito) nas coordenadas (UTM) N=7.555.622,769m e E=378.002,155m, localizado na divisa da propriedade de André Luiz de Melo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V7 e V8 perfazendo uma extensão total de 10,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V7, com a rua sem nome, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (Maria Clara Ferreira da Costa), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V8, com a propriedade de André Luiz de Melo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

5. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 05/111 (Cinco), de propriedade do Sr. André Luiz de Melo, com área afetada de 28,00 m² (Vinte e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V8 (vértice oito) de coordenadas (UTM) N=7.555.622,769m e E=378.002,155m foi materializado na divisa da propriedade de Maria Clara Ferreira da Costa com a propriedade de André de Luiz de Melo, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 338°55'18" e distância de 9,33m até o V9 (vértice nove), nas coordenadas (UTM) N=7.555.631,613m e E=377.998,746m, localizado na divisa da propriedade de Rogério Vilela Floriano, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V8 e V9 perfazendo uma extensão total de 9,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V8, com a propriedade de Maria Clara Ferreira da Costa, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (André Luiz de Melo), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V9, com a propriedade de Rogério Vilela Floriano.

6. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 06/111 (Seis), de propriedade do Sr. Rogerio Vilela Floriano, com área afetada de 29,00 m² (Vinte e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V9 (vértice nove) de coordenadas (UTM) N=7.555.631,613m e E=377.998,746m materializado na divisa da propriedade de André Luiz de Melo com a propriedade de Rogerio Vilela Floriano, onde começa esta descrição. Daí segue com azimute de 338°55'18" e distância de 7,36m até o V10 (vértice dez) de coordenadas (UTM) N=7.555.638,488m e E=377.996,097m, daí segue com azimute de 336°11'16" e distância de 2,30m até o V11 (vértice onze) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

coordenadas (UTM) N=7.555.640,480m e E=377.995,217m, localizado na divisa da propriedade de José Inácio Franco, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V9, V10 e V11 perfazendo uma extensão total de 9,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V9, com a propriedade de André Luiz de Melo, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (Rogério Vilela Floriano), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V11, com a propriedade de José Inácio Franco.

7. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 07/111 (Sete), de propriedade do Sr. José Inácio Franco, com área afetada de 69,00 m² (Sessenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

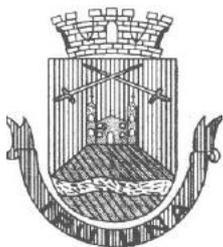
Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V11 (vértice onze) de coordenadas (UTM) N=7.555.640,480m e E=377.995,217m materializado na divisa da propriedade de Rogério Vilela Floriano com a propriedade de José Inácio Franco, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 336°11'16" e distância de 10,79m até o V12 (vértice doze) de coordenadas (UTM) N=7.555.650,354m e E=377.990,860m, daí segue com azimute de 347°28'02" e distância de 12,21m até o V13 (vértice treze) de coordenadas (UTM) N=7.555.662,377m e E=377.988,187m, localizado na divisa da propriedade de Marcos Roberto Ramos de Faria, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V11, V12 e V13 perfazendo uma extensão total de 23,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V11, com a propriedade Rogério Vilela Floriano, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (José Inácio Franco), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V13, com a propriedade de Marcos Roberto Ramos de Faria.

8. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 08/111 (Oito), de propriedade do Sr. Marcos Roberto Ramos de Faria, com área afetada de 33,00 m² (Trinta e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V13 (vértice treze) de coordenadas (UTM) N=7.555.662,377m e E=377.988,187m materializado na divisa da propriedade de José Inácio Franco com a propriedade de Marcos Roberto Ramos de Faria, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 347°28'02" e distância de 11,00m até o V14 (vértice quatorze) de coordenadas (UTM) N=7.555.673,078m e E=377.985,808m, localizado na divisa da propriedade de Wilson Vilela de Souza findando assim a descrição desta faixa de vértices: V13 e V14, perfazendo uma extensão total de 11,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V13, com a propriedade José Inácio Franco, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (Marcos Roberto Ramos de Faria), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V13, com a propriedade de Wilson Vilela de Souza.

9. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 09/111 (Nove), de propriedade do Sr. Wilson Vilela de Souza, com área afetada de 52,00 m² (Cinquenta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

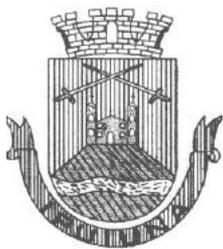
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V14 (vértice quatorze) de coordenadas (UTM) N=7.555.673,078m e E=377.985,808m foi materializado na divisa da propriedade de Marcos Roberto Ramos de Faria com a propriedade de Wilson Vilela de Souza, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 347°28'02" e distância de 17,33m até o V15 (vértice quinze) de coordenadas (UTM) N=7.555.690,027m e E=377.982,041m, localizado na propriedade de Wilson Vilela de Souza com a propriedade de Paulo Henrique de Souza findando assim a descrição desta faixa de vértices: V14 e V15, perfazendo uma extensão total de 17,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V14, com a propriedade Marcos Roberto Ramos de Faria, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (Wilson Vilela de Souza), pela lateral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V15, com a propriedade de Paulo Henrique de Souza.

10. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 10/111 (Dez), de propriedade do Sr. Paulo Henrique de Souza, com área afetada de 32,00 m² (Trinta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V15 (vértice quinze) de coordenadas (UTM) N=7.555.690,027m e E=377.982,041m materializado na divisa da propriedade de Wilson Vilela de Souza com a propriedade de Paulo Henrique de Souza, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 347°28'02" e distância de 10,66m até o V16 (vértice dezesseis) de coordenadas (UTM) N=7.555.700,621m e E=377.979,686m, localizado na divisa da propriedade de Wilson Vilela de Souza, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V15 e V16, perfazendo uma extensão total de 10,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V15, com a propriedade Wilson Vilela de Souza, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo (Paulo Henrique de Souza), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V16, com a propriedade de Wilson Vilela de Souza.

11. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 11/111 (Onze), de propriedade do Sr. Wilson Vilela de Souza, com área afetada de 41,00 m² (Quarenta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V16 (vértice dezesseis) de coordenadas (UTM) N=7.555.700,621m e E=377.979,686m materializado na divisa da propriedade de Paulo Henrique de Souza com a propriedade de Wilson Vilela de Souza, onde começa a descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Daí segue com azimute de $347^{\circ}28'02''$ e distância de 7,35m até o V17 (vértice dezessete) de coordenadas (UTM) $N=7.555.707,794m$ e $E=377.978,091m$, daí segue com azimute de $19^{\circ}44'12''$ e distância de 6,31m até o V18 (vértice dezoito) de coordenadas (UTM) $N=7.555.713,633m$ e $E=377.980,195m$, localizado na divisa propriedade de Fernando Lucas da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16, V17 e V18. perfazendo uma extensão total de 13,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V16, com a propriedade Paulo Henrique Souza, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (Wilson Vilela de Souza), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V18, com a propriedade de Fernando Lucas da Silva

12. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 12/111 (Doze), de propriedade do Sr. Fernando Lucas da Silva, com área afetada de 219,00 m² (Duzentos e dezenove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

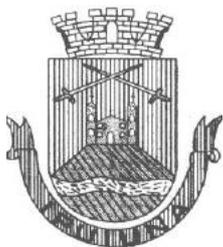
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O V18 (vértice dezoito) de coordenadas (UTM) $N=7.555.713,633m$ e $E=377.980,195m$ foi materializado na divisa da propriedade de Wilson Vilela de Souza com a propriedade de Fernando Lucas da Silva, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de $19^{\circ}44'12''$ e distância de 37,13m até o V19 (vértice dezenove) de coordenadas (UTM) $N=7.555.748,546m$ e $E=377.992,712m$. Daí seguindo pela divisa com o lote de propriedade de Tania Marcia de Sousa com azimute de $158^{\circ}35'27''$ e distância de 13,11m até o V19A (vértice dezenove A) de coordenadas (UTM) $N=7.555.745,993m$ e $E=377.970,789m$, daí retoma com azimute de $226^{\circ}34'12''$ e distância de 12,53m até o V19B (vértice dezenove B) de coordenadas (UTM) $N=7.555.737,382m$ e $E=377.970,789$, daí segue com azimute de $232^{\circ}43'19''$ e distância de 23,34m até o V19C (vértice dezenove C) de coordenadas (UTM) $N=7.555.723,290m$ e $E=377.952,275m$, localizado na divisa propriedade de Fernando Lucas da Silva com a faixa de domínio do DNIT, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V18, V19, V19A, V19B, V19C,. perfazendo uma extensão total de 73,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V18, com a propriedade Wilson Vilela de Souza, pelo vértice V19 e V19A, com a propriedade Tania Marcia de Souza, pelo vértice V19C, com a faixa de domínio do DNIT e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Fernando Lucas da Silva).

13. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 13/111 (Treze), de propriedade da Sra. Tania Marcia de Souza, com área afetada de 411,00 m² (Quatrocentos e onze metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O V19 (vértice dezenove) de coordenadas (UTM) N=7.555.748,546m e E=377.992,712m foi materializado na divisa da propriedade de Fernando Lucas da Silva com a propriedade de Tania Marcia de Sousa, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 19°44'12" e distância de 16,67m até o V20 (vértice de vinte) de coordenadas (UTM) N=7.555.764,239m e E=377.998,342m, daí segue com azimute de 1°31'37" e distância de 37,55m até o V21 (vértice de vinte e um) de coordenadas (UTM) N=7.555.801,890m e E=377.999,277m, daí segue com azimute de 329°52'18" e distância de 56,78m até o V22 (vértice de vinte e dois) de coordenadas (UTM) N=7.555.847,255m e E=378.044,372m, localizado na divisa da propriedade de Mauricio Daniel Ramos. Do V20 (vértice vinte) retoma com azimute de 225°18'12" e distância de 26,00m até o V19A (vértice dezenove A) de coordenadas (UTM) N=7.555.745,993m e E=377.979,885m, localizado na divisa da propriedade Fernando Lucas da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V19, V20, V21, V22 e V19A, perfazendo uma extensão total de 73,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V19 e V19A, com a propriedade de Fernando Lucas da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Tania Marcia de Sousa) e pelo vértice V22, com a propriedade de Mauricio Daniel Ramos.

14. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 14/111 (Quatorze), de propriedade do Sr. Maurício Daniel Ramos, com área afetada de 225,00 m² (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V22 (vértice vinte e dois) de coordenadas (UTM) N=7.555.850,950m e E=377.970,805m materializado na divisa da propriedade de Tania Marcia de Sousa com a propriedade de Maurício Daniel Ramos, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 329°52'18" e distância de 3,37m até o V23 (vértice vinte e três) de coordenadas (UTM) N=7.555.853,650m e E=377.969,296m. daí segue com azimute de 334°32'13" e distância de 60,00m até o V24 (vértice vinte e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.555.907,957m e E=377.943,365m, daí segue com azimute de 326°38'46" e distância de 11,63m até o V25 (vértice vinte e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.555.917,597m e E=377.937,031m, localizado na divisa da propriedade de Juliano Franco de Souza, findando assim a descrição desta faixa de vértices:, V22, V23, V24 e V25. perfazendo uma extensão total de 75,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V22, com a propriedade Tania Marcia de Sousa, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Maurício Daniel Ramos) e pelo vértice V25, com a propriedade de Juliano Franco de Souza

15. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 15/111 (Quinze), de propriedade do Sr. Juliano Franco de Souza, com área afetada de 60,00 m² (Sessenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V25 (vértice vinte e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.555.917,597m e E=377.937,031m, materializado na divisa da propriedade de Maurício Daniel Ramos com a propriedade de Juliano Franco de Souza, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 326°38'46" e distância de 20,00m até o V26 (vértice vinte e seis) de coordenadas (UTM) N=7.555.934,337m e E=377.926,012m, localizado na divisa da propriedade de Flávio Garcia dos Reis, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V25 e V26. perfazendo uma extensão total de 20,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V25, com a propriedade Maurício Daniel Ramos, pelas laterais, com área remanescente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

mesmo proprietário (Juliano Franco Souza) e pelo vértice V26, com a propriedade de Flavio Garcia dos Reis.

16. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 16/111 (Dezesseis), de propriedade do Sr. Flavio Garcia dos Reis, com área afetada de 36,00 m² (Trinta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V26 (vértice vinte e seis) de coordenadas (UTM) N=7.555.934,337m e E=377.926,012m, materializado na divisa da propriedade de Juliano Franco de Souza com a propriedade de Flávio Garcia dos Reis, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 326°38'46" e distância de 12,07 m tem-se o V27 (vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7.555.944,419m e E=377.919,376m, localizado na divisa da propriedade de Claudemar Bernardes de Moraes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V26 e V27 perfazendo uma extensão total de 12,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V26, com a propriedade Juliano Franco Souza, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Flavio Garcia dos Reis) e pelo vértice V27, com a propriedade de Claudemar Bernardes de Moraes.

17. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 17/111 (Dezessete), de propriedade do Sr. Claudemar Bernardes de Moraes, com área afetada de 35,00 m² (Trinta e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V27 (vértice vinte e sete) de coordenadas (UTM) N=7.555.944,419m e E=377.919,376m, materializado na divisa da propriedade de Flávio Garcia dos Reis com a propriedade de Claudemar Bernardes de Moraes, onde começa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

descrição. Daí segue com azimute de $326^{\circ}38'46''$ e distância de 11,60m até o V27A (vértice vinte e sete A) de coordenadas (UTM) $N=7.555.954,066m$ e $E=377.913,002m$, localizado na divisa da propriedade de Claudemar Bernardes de Moraes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V26 e V27 perfazendo uma extensão total de 11,67m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V27, com a propriedade Flavio Garcia dos Reis, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Claudemar Bernardes de Moraes) e pelo vértice V27A, com a propriedade de Claudemar Bernardes de Moraes.

18. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 18/111 (Dezoito), de propriedade do Sr. Ulisses de Oliveira Ribeiro, com área afetada de 263,00 m² (Duzentos e sessenta e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A partir do V28 (vértice vinte e oito) de coordenadas (UTM) $N=7.555.957,946m$ e $E=377.910,429m$, materializado na divisa da propriedade de Claudemar Bernardes de Moraes com a propriedade de Ulisses de Oliveira Ribeiro, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de $308^{\circ}50'30''$ e distância de 59,92m até o V29 (vértice vinte e nove) de coordenadas (UTM) $N=7.555.995,530m$ e $E=377.863,752m$, daí segue com azimute de $300^{\circ}47'45''$ e distância de 27,75m até o V30 (vértice trinta) de coordenadas (UTM) $N=7.556.009,831m$ e $E=377.839,758m$, localizado na divisa da propriedade de Lázara Maria das Graças, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V28, V29 e V30. perfazendo uma extensão total de 87,67m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V28, com a propriedade Claudemar Bernardes Moraes, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Ulisses de Oliveira Ribeiro) e pelo vértice V30, com a propriedade de Lázara Maria das Graças.

19. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 19/111 (Dezenove), de propriedade da Sra. Lázara Maria das Graças, com área afetada de 36,00 m² (Trinta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do 30 (vértice trinta) de coordenadas (UTM) N=7.556.009,831m e E=377.839,758m materializado na divisa da propriedade de Ulisses de Oliveira Ribeiro com a propriedade de Lázara Maria das Graças, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 300°47'45" e distância de 12,00m até o V31 (vértice trinta e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.015,937m e E=377.829,513m, localizado na divisa a margem do Rio Prado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V30 e V31 perfazendo uma extensão total de 12,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V30, com a propriedade Ulisses de Oliveira Ribeiro, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Lázara Maria das Graças) e pelo vértice V31, as margens do Rio Prado.

20. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 20/111 (Vinte), de propriedade do Sr. Cleber Felício da Silva, com área afetada de 60,00 m² (Sessenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP1 (ponto de partida um) de coordenadas (UTM) N=7.556.144,772m e E=377.918,199m, materializado no cruzamento das ruas João Ananias Franco com a rua Honório de Souza, daí com azimute de 292°08'22" e distância de 45,94m, tem-se o V32 (vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7.556.162,088m e E=377,875,637mm materializado na divisa da propriedade de Cleber Felício da Silva, onde começa a descrição. Daí segue com azimute de 219°32'46" e distância de 20,00m até o V33 (vértice trinta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.146,702m e E=377.862,957m; localizado na divisa da propriedade de Joana Clara Franco, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V32 e V33, perfazendo uma extensão total de 20,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V32, na propriedade de Cleber Felício da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Renan Herivelto de Souza.) e pelo vértice V33, com a propriedades de Joana Clara Franco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

21. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 21/111 (Vinte e um), de propriedade da Sra. Joana Clara Franco, com área afetada de 39,00 m² (Trinta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V33 (vértice trinta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.146,702m e E=377.862,957m, materializado na divisa das propriedades de Cleber Felício da Silva com a propriedade de Joana Clara Franco, onde começa a descrição, daí com azimute de 219°32'46" e distância de 13,00m, tem-se o V34 (vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7.556.136,784m e E=377.854,805m, localizado na divisa da propriedade de Raquel de Souza, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V33 e V34, perfazendo uma extensão total de 13,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V33, com a propriedade de Cleber Felício da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Joana Clara Franco.) e pelo vértice V34, com a propriedades de Raquel de Souza.

22. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 22/111 (Vinte e dois), de propriedade da Sra. Raquel de Souza, com área afetada de 30,00 m² (Trinta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V34 (vértice trinta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.136,784m e E=377.854,805m, materializado na divisa das propriedades de Joana Clara Franco com a propriedade de Raquel de Souza, onde começa a descrição, daí com azimute de 231°51'36" e distância de 8,37m, tem-se o V35 (vértice trinta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.130,404m e E=377.849,476m daí com azimute de 219°32'46" e distância de 1,63m, tem-se o V36 (vértice trinta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.129,380m e E=377.848,195m, localizado na divisa da propriedade de Antônio Avelino de Melo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V34, V35 e V36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

perfazendo uma extensão total de 10,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V34, com a propriedade de Joana Clara Franco, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Raquel de Souza.) e pelo vértice V36, com a propriedades de Antônio Avelino de Melo.

23. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 23/111 (Vinte e três), de propriedade do Sr. Antônio Avelino de Melo, com área afetada de 39,00 m² (Trinta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V36 (vértice trinta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.129,380m e E=377.848,195m, materializado na divisa das propriedades de Raquel de Souza com a propriedade de Antônio Avelino de Melo, onde começa a descrição, daí com azimute de 231°51'36" e distância de 13,00m, tem-se o V37 (vértice trinta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.121,453m e E=377.838,067m, localizado na divisa da propriedade de Fernanda Eli de Carvalho, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V36, e V37, perfazendo uma extensão total de 13,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V36, com a propriedade de Raquel de Souza, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Antônio Avelino de Melo) e pelo vértice V37, com a propriedade de Fernando Eli de Carvalho.

24. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 24/111 (Vinte e quatro), de propriedade da Sra. Fernanda Eli de Carvalho, com área afetada de 30,00 m² (Trinta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V37 (vértice trinta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.121,453m e E=377.838,067m, materializado na divisa das propriedades de Antônio Avelino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

de Melo com a propriedade de Fernanda Eli de Carvalho, onde começa a descrição, daí com azimute de $231^{\circ}51'36''$ e distância de 10,00m, tem-se o V38 (vértice trinta e oito) de coordenadas (UTM) $N=7.556.115,243m$ e $E=377.830,200m$, localizado na divisa da propriedade de Wilson Marcelo Vilhena, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V37, e V38, perfazendo uma extensão total de 10,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V37, na propriedade de Antonio Avelino de Melo, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Fernanda Eli de Carvalho) e pelo vértice V38, com a propriedade de Wilson Marcelo Vilhena.

25. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 25/111 (Vinte e cinco), de propriedade do Sr. Wilson Marcelo Vilhena, com área afetada de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V38 (vértice trinta e oito) de coordenadas (UTM) $N=7.556.115,243m$ e $E=377.830,200m$, materializado na divisa das propriedades de Fernanda Eli de Carvalho com a propriedade de Wilson Marcelo Vilhena, onde começa a descrição, daí com azimute de $227^{\circ}17'43''$ e distância de 8,33m, tem-se o V39 (vértice trinta e nove) de coordenadas (UTM) $N=7.556.110,076m$ e $E=377.823,689m$, localizado na divisa da propriedade de Wilson Marcio Vilhena, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V38 e V39, perfazendo uma extensão total de 8,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V38, com a propriedade de Fernanda Eli de Carvalho, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Wilson Marcelo Vilhena) e pelo vértice V39, com a propriedade de Rogério Amaro Vilhena.

26. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 26/111 (Vinte e seis), de propriedade do Sr. Rogerio Amaro Vilhena, com área afetada de 80,00 m² (Oitenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V39 (vértice trinta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.110,076m e E=377.823,689m, materializado na divisa das propriedades de Wilson Marcelo Vilhena com a propriedade de Rogerio Amaro Vilhena, onde começa a descrição, daí com azimute de 231°51'36" e distância de 3,90m, tem-se o V40 (vértice quarenta) de coordenadas (UTM) N=7.556.107,712m e E=377.820,548m, daí com azimute de 227°17'43" e distância de 22,76m, tem-se o V41 (vértice quarenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.092,213m e E=377.803,857m, localizado na divisa com a propriedade de Gilmar Pires de Melo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V39, V40 e V41 perfazendo uma extensão total de 26,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V39, com a propriedade de Wilson Marcelo Vilhena, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Rogério Amaro Vilhena) e pelo vértice V41, com a propriedade de Gilmar Pires de Melo.

27. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 27/111 (Vinte e sete), de propriedade do Sr. Gilmar Pires de Melo, com área afetada de 83,00 m² (Oitenta e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V41 (vértice quarenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.092,213m e E=377.803,857m, materializado na divisa das propriedades de Rogerio Amaro Vilhena com a propriedade de Gilmar Pires de Melo, onde começa a descrição, daí com azimute de 227°17'43" e distância de 2,03m, tem-se o V42 (vértice quarenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.090,880m e E=377.802,310m, daí com azimute de 217°37'38" e distância de 25,63m, tem-se o V43 (vértice quarenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.070,400m e E=377.786,522m, localizado na divisa da margem direita do Rio Pardo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V41, V42 e V43 perfazendo uma extensão total de 27,66m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V41, com a propriedade de Rogério Amaro Vilhena, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Gilmar Pires de Melo) e pelo vértice V39, com a Margem direita do Rio Pardo.

28. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 28/111 (Vinte e oito), de propriedade da Sra. Edivina Maura Moreira, com área afetada de 102,00 m² (Cento e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V43 (vértice quarenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.070,400m e E=377.786,522m, materializado na divisa das propriedades de Gilmar Pires de Melo com a margem direita do Rio Pardo, daí com azimute de 217°37'38" e distância de 4,66m, tem-se o V44 (vértice quarenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.066,709m e E=377.783,677m, materializado na divisa da margem esquerda do Rio Pardo com a propriedade de Edivina Maura Moreira, onde começa a descrição, daí com azimute de 217°37'38" e distância de 4,66m, tem-se o V45 (vértice quarenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.061,597m e E=377.779,737m, daí com azimute de 230°47'34" e distância de 11,59m, tem-se o V46 (vértice quarenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.054,271m e E=377.770,757m, localizado na divisa da propriedade de Joaquim Divino do Couto. Retornando ao V45 (vértice 45), parte-se deste com azimute de 123°08'53" e distância de 16,00m, até o V45A (vértice quarenta e cinco A) de coordenadas (UTM) N=7.556.052,885m e E=377.793,075m, localizado na divisa com a margem esquerda do Rio Pardo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V44, V45, V46 e V45A perfazendo uma extensão total de 34,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V44 e V45A, com a margem esquerda do Rio Pardo, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Edivina Maura Moreira) e pelo vértice V46, com a propriedade de Joaquim Divino do Couto.

29. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 29/111 (Vinte e nove), de propriedade do Sr. Joaquim Divino do Couto, com área afetada de 31,00 m² (Trinta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V46 (vértice quarenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.054,271m e E=377.770,757m, materializado na divisa das propriedades de Edivina Maura Moreira com Joaquim Divino do Couto, onde começa a descrição, daí com azimute de 230°47'34" e distância de 10,33m, tem-se o V47 (vértice quarenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.047,712m e E=377.762,656m, localizado na divisa da propriedade de Benedito Pereira Machado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V46 e V47 perfazendo uma extensão total de 10,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V46, com a propriedade de Edivina Maura Moreira, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Joaquim Divino do Couto) e pelo vértice V47, com a propriedade de Benedito Pereira Machado.

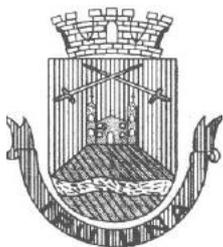
30. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 30/111 (Trinta), de propriedade do Sr. Benedito Pereira Machado, com área afetada de 104,00 m² (Cento e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V47 (vértice quarenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.047,712m e E=377.762,656m, materializado na divisa das propriedades de Joaquim Divino do Couto com a propriedade de Benedito Pereira Machado, onde começa a descrição, daí com azimute de 230°47'34" e distância de 16,03m, tem-se o V48 (vértice quarenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.037,547m e E=377.750,256m, daí com azimute de 230°47'34" e distância de 18,63m, tem-se o V49 (vértice quarenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.025,814m e E=377.735,886m, localizado na divisa da propriedade de Amazir Bento de Paiva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V47, V48 e V49 perfazendo uma extensão total de 34,66m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V47, com a propriedade de Joaquim Divino do Couto, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Benedito Pereira Machado Couto) e pelo vértice V49, com a propriedade de Amazir Bento de Paiva.

31. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 31/111 (Trinta e um), de propriedade do Sr. Amazir Bento de Paiva, com área afetada de 50,00 m² (Cinquenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V49 (vértice quarenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.025,814m e E=377.735,886m, materializado na divisa das propriedades de Benedito Pereira Machado com propriedade de Amazir de Paiva Ferreira, onde começa a descrição, daí com azimute de 230°47'34" e distância de 2,03m, tem-se o V50 (vértice cinquenta) de coordenadas (UTM) N=7.556.024,443m e E=377.734,193m, daí com azimute de 221°55'38" e distância de 14,64m, tem-se o V51 (vértice cinquenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.013,546m e E=377.724,406m, localizado na divisa da propriedade de Miqueias de Paiva Ferreira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V49, V50 e V51 perfazendo uma extensão total de 16,67m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V49, com a propriedade de Benedito Pereira Machado, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Amazir Bento de Paiva) e pelo vértice V51, com a propriedade de Miqueias de Paiva Ferreira.

32. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 32/111 (Trinta e dois), de propriedade do Sr. Miqueias de Paiva Ferreira, com área afetada de 61,00 m² (Sessenta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

A partir do V51 (vértice cinquenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.013,546m e E=377.724,406m, materializado na divisa das propriedades de Amazir Bento de Paiva com a propriedade de Miqueias de Paiva Ferreira, onde começa a descrição, daí com azimute de 221°55'38" e distância de 20,34m, tem-se o V52 (vértice cinquenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.555.998,435m e E=377.710,835m, localizado na divisa da propriedade de José Carlos Sales, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V51 e V52, perfazendo uma extensão total de 20,34m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V51, com a propriedade de Amazir Bento de Paiva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Miqueias de Paiva Ferreira) e pelo vértice V52, com a propriedade de José Carlos Sales.

33. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 33/111 (Trinta e três), de propriedade do Sr. José Carlos Sales, com área afetada de 54,00 m² (Cinquenta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

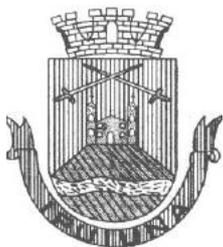
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V52 (vértice cinquenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.555.998,435m e E=377.710,835m, materializado na divisa das propriedades de Miqueias de Paiva Ferreira com a propriedade de José Carlos Sales, onde começa a descrição, daí com azimute de 221°55'38" e distância de 2,69m, tem-se o V53 (vértice cinquenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.555.996,430m e E=377.709,034m daí com azimute de 197°07'56" e distância de 15,31m, tem-se o V54 (vértice cinquenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.555.981,623m e E=377.704,470m, localizado na divisa da propriedade de Antônio Lopes de Melo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V52, V53 e V54, perfazendo uma extensão total de 18,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V52, com a propriedade de Miqueias de Paiva Ferreira, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (José Carlos Sales) e pelo vértice V54, com a propriedade de Antônio Lopes de Melo.

34. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 34/111 (Trinta e quatro), de propriedade do Sr. Antônio Lopes de Melo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

com área afetada de 108,00 m² (Cento e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V54 (cinquenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.555.981,623m e E=377.704,470m, materializado na divisa das propriedades de José Carlos Sales com a propriedade de Antônio Lopes de Melo, onde começa a descrição, daí com azimute de 197°07'56" e distância de 5,60m, tem-se o V55 (vértice cinquenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.555.976,920m e E=377.702,826m, daí com azimute de 234°01'38" e distância de 6,12m, tem-se o V56 (vértice cinquenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.555.972,706m e E=377.697,865m, daí com azimute de 234°01'38" e distância de 24,28m, tem-se o V57 (vértice cinquenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.555.958,488m e E=377.678,242m, localizado na divisa da propriedade de Maria Aparecida Borges, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V54, V55, V56 e V57, perfazendo uma extensão total de 36,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V54, com a propriedade de José Carlos Sales, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Antônio Lopes de Melo) e pelo vértice V57, com a propriedade de Maria Aparecida Borges.

35. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 35/111 (Trinta e cinco), de propriedade da Sra. Maria Aparecida Borges, com área afetada de 99,00 m² (Noventa e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V57 (vértice cinquenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.555.958,488m e E=377.678,242m, materializado na divisa das propriedades de Antônio Lopes de Melo com a propriedade de Maria Aparecida Borges, onde começa a descrição, daí com azimute de 234°01'38" e distância de 8,52m, tem-se o V58 (vértice cinquenta e oito) de coordenadas (UTM) N= 7.555.953,456m e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

E=377.671,366m, daí com azimute de 245°22'01" e distância de ,24,48m, tem-se o V59 (vértice cinquenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.555.943,212m e E=377.649,141m, localizado na divisa propriedade de Espólio de Antônio Celio da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V57, V58, e V59, perfazendo uma extensão total de 33,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V57, com a propriedade de Antônio Lopes de Melo, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Maria Aparecida Borges) e pelo vértice V59, com a propriedade de Espólio de Antônio Celio da Silva.

36. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 36/111 (Trinta e seis), de propriedade do Esp. de Antônio Célio da Silva, com área afetada de 41,00 m² (Quarenta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V59 (cinquenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.555.943,212m e E=377.694,141m, materializado na divisa das propriedades de Maria Aparecida Borges com a propriedade de Espólio de Antônio Celio da Silva, onde começa a descrição, daí com azimute de 245°22'01" e distância de 13,67m, tem-se o V60 (vértice sessenta) de coordenadas (UTM) N=7.555.937,514m e E=377.636,599m, localizado na divisa da propriedade de Antônio Benedito da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V59 e V60, perfazendo uma extensão total de 13,67m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V59, com a propriedade de Maria Aparecida Borges, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Espólio de Antônio Celio da Silva) e pelo vértice V60, com a propriedade de Antônio Benedito da Silva.

37. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 37/111 (Trinta e sete), de propriedade do Sr. Antônio Benedito da Silva, com área afetada de 91,00 m² (Noventa e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V60 (vértice sessenta) de coordenadas (UTM) N=7.555.937,514m e E=377.636,599m, materializado na divisa das propriedades do Espólio de Antônio Celio da Silva com a propriedade de Antônio Benedito da Silva, onde começa a descrição, daí com azimute de 245°22'01" e distância de 21,75m, tem-se o V61 (vértice sessenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.555.928,448m e E=377.616,826m, daí com azimute de 247°46'50" e distância de 8,59m, tem-se o V62 (vértice sessenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.555.925,196m e E=377.608,870m, localizado na divisa propriedade de João Batista Cabrera da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V60, V61 e V62, perfazendo uma extensão total de 30,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V60, com a propriedade de Antônio Celio da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Antônio Benedito da Silva) e pelo vértice V62, com a propriedade de João Batista Cabrera da Silva.

38. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 38/111 (Trinta e oito), de propriedade do Sr. João Batista Cabrera da Silva, com área afetada de 37,00 m² (Trinta e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V62 (vértice sessenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.555.925,196m e E=377.608,870m, materializado na divisa das propriedades de Antônio Benedito da Silva com a propriedade de João Batista Cabrera da Silva, onde começa a descrição, daí com azimute de 247°46'50" e distância de 12,34m, tem-se o V63 (vértice sessenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.555.920,489m e E=377.597,567m, localizado na divisa da propriedade de Osvaldo Maldonado Zanetti, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V62 e V63 perfazendo uma extensão total de 12,34m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V62, com a propriedade de Antônio Benedito da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (João Batista Cabrera da Silva) e pelo vértice V63, com a propriedade de Osvaldo Maldonado Zanetti.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

39. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 39/111 (Trinta e nove), de propriedade do Sr. Osvaldo Maldonado Zanetti, com área afetada de 74,00 m² (Setenta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V63 (vértice sessenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.555.920,489m e E=377.597,567m, materializado na divisa das propriedades de João Batista Cabrera da Silva com a propriedade de Osvaldo Maldonado Zanetti, onde começa a descrição, daí com azimute de 247°46'50" e distância de 24,67m, tem-se o V64 (vértice sessenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.555.911,320m e E=377.574,765m, localizado na divisa da propriedade de José Moreira Machado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V63 e V64 perfazendo uma extensão total de 24,67m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V63, com a propriedade de João Batista Cabrera da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Osvaldo Maldonado Zanetti) e pelo vértice V64, com a propriedade de José Moreira Machado.

40. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 40/111 (Quarenta), de propriedade do Sr. José Moreira Machado, com área afetada de 44,00 m² (Quarenta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V64 (vértice sessenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.555.911,320m e E=377.574,765m, materializado na divisa das propriedades de Osvaldo Maldonado Zanetti com a propriedade de José Moreira Machado, onde começa a descrição, daí com azimute de 247°46'50" e distância de 14,66m, tem-se o V65 (vértice sessenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.555.905,758m e E=377.561,282m, localizado na divisa da propriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ivone de Souza Franco, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V64 e V65 perfazendo uma extensão total de 14,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V64, com a propriedade de Oswaldo Maldonado Zanetti, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (José Moreira Machado) e pelo vértice V65, com a propriedade de Ivone de Souza Franco.

41. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 41/111 (Quarenta e um), de propriedade da Sra. Ivone de Souza Franco, com área afetada de 108,00 m² (Cento e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V65 (vértice sessenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.555.905,758m e E=377.561,282m, materializado na divisa da propriedade de José Moreira Machado com a propriedade de Ivone de Souza Franco, onde começa a descrição, daí com azimute de 265°06'39" e distância de 20,96m, tem-se o V66 (vértice sessenta e seis) de coordenadas (UTM) N= 7.555.903,972m e E=377.540,395m, daí com azimute de 248°34'24" e distância de 15,04m, tem-se o V67 (vértice sessenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.555.898,471m e E=377.526,396m, localizado na divisa da propriedade de Sebastião Francisco de Souza, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V65, V66 e V67 perfazendo uma extensão total de 36,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V65, com a propriedade de José Moreira Machado, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Ivone de Souza Franco) e pelo vértice V67, com a propriedade de Sebastião Francisco de Souza.

42. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 42/111 (Quarenta e dois), de propriedade do Sr. Sebastião Francisco de Souza, com área afetada de 31,00 m² (Trinta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V67 (vértice sessenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.555.898,471m e E=377.526,396m, materializado na divisa das propriedades de Ivone de Souza Franco com a propriedade de Sebastião Francisco de Souza, onde começa a descrição, daí com azimute de 248°34'24" e distância de 10,33m, tem-se o V68 (vértice sessenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.555.894,707m e E=377.516,740m, localizado na divisa da propriedade de Antônio Batista da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V67 e V68, perfazendo uma extensão total de 10,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V67, com a propriedade de Ivone de Souza Franco, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo (Sebastião Francisco de Souza), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V68, com a propriedade de Antônio Batista da Silva.

43. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 43/111 (Quarenta e três), de propriedade do Sr. Antônio Batista da Silva, com área afetada de 36,00 m² (Trinta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V68 (vértice sessenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.555.894,707m e E=377.516,740m, materializado na divisa das propriedades de Sebastião Francisco de Souza com a propriedade de Antônio Francisco de Souza, onde começa a descrição, daí com azimute de 248°34'24" e distância de 12,00m, tem-se o V69 (vértice sessenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.555.890,286m e E=377.505,524m, localizado na divisa da propriedade de Maria Benedita dos Reis, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V68 e V69, perfazendo uma extensão total de 12,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V68, com a propriedade de Sebastião Francisco de Souza, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo (Antônio Batista da Silva), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V69, com a propriedade de Maria Benedita dos Reis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

44. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 44/111 (Quarenta e quatro), de propriedade da Sra. Maria Benedita dos Reis, com área afetada de 26,00 m² (Vinte e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V69 (vértice sessenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.555.890,286m e E=377.505,524m, materializado na divisa das propriedades de Antônio Batista da Silva com a propriedade de Maria Benedita dos Reis, onde começa a descrição, daí com azimute de 248°34'24" e distância de 8,66m, tem-se o V70 (vértice setenta) de coordenadas (UTM) N=7.555.886,990m e E=377.497,217m, localizado na divisa da propriedade de Vania do Couto, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V69 e V70, perfazendo uma extensão total de 8,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V69, com a propriedade de Antônio Batista da Silva, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo (Maria Benedita dos Reis), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V70, com a propriedade de Vania do Couto.

45. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 45/111 (Quarenta e cinco), de propriedade da Sra. Vania do Couto, com área afetada de 17,00 m² (Dezessete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V70 (vértice setenta) de coordenadas (UTM) N=7.555.886,990m e E=377.497,217m, materializado na divisa das propriedades de Maria Benedita dos Reis com a propriedade de Vania do Couto, onde começa a descrição, daí com azimute de 248°34'24" e distância de 5,66m, tem-se o V71 (vértice setenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.555.884,951m e E=377.491,973m, localizado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

divisa da margem esquerda do Rio Pardo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V70 e V71, perfazendo uma extensão total de 5,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V70, com a propriedade de Maria Benedita dos Reis, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo (Vania do Couto), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V71, com a margem esquerda do Rio Pardo.

46. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 48/111 (Quarenta e oito), de propriedade da Sra. Fernanda de Cássia Rodrigues Pires, com área afetada de 140,00 m² (Cento e quarenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V77 (vértice setenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.555.934,455m e E=377.192,388m, materializado na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal de Ipuiuna com a rua Capitão João Amâncio, daí segue com azimute de 51°27'18" e distância de 13,37m, até o V78 (vértice setenta e oito) de coordenadas (UTM) N= 7.555.926,189m e E=377.181.967m, localizado na divisa com a rua Capitão João Amâncio com a propriedade de Fernanda de Cássia Rodrigues Pires, onde começa a descrição, daí com azimute de 51°27'18" e distância de 46,66m, tem-se o V79 (vértice setenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.555.897,391m e E=377.145,066m, localizado na divisa com a propriedade de Maria Lucia de Matos, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V78 e V79, perfazendo uma extensão total de 46,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V78, com a rua Capitação João Amâncio, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Fernanda de Cássia Rodrigues Pires) e pelo vértice V79, na propriedade de Maria Lucia de Matos.

47. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 49/111 (Quarenta e nove), de propriedade da Sra. Maria Lucia de Matos, com área afetada de 60,00 m² (Sessenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V79 (vértice setenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.555.926,189m e E=377.145.066m, materializado na divisas da propriedade de Fernanda de Cássia Rodrigues Pires com a propriedade de Maria Lucia de Matos, onde começa a descrição, daí com azimute de 231°27'18" e distância de 4,41m, tem-se o V80 (vértice oitenta) de coordenadas (UTM) N=7.555.894,610m e E=377.141,505m, daí com azimute de 271°01'50" e distância de 15,59m, tem-se o V81 (vértice oitenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.555.894,885m e E=377.126,141m, localizado na divisa com a rua Joaquim Antônio, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V79, V80, e V81, perfazendo uma extensão total de 20,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V79, com a propriedade de Fernanda de Cássia Rodrigues Pires, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Maria Lucia de Matos) e pelo vértice V81, com a rua Joaquim Antônio.

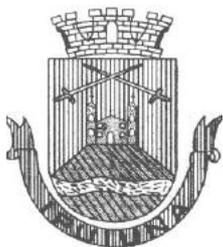
48. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 50/111 (Cinquenta), de propriedade do Sr. Alysson Alves Vilas Boas, com área afetada de 142,00 m² (Cento e quarenta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V81 (vértice oitenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.555.894,885m e E=377.126,141m, materializado na divisa da propriedade de Maria Lucia de Matos com a rua Joaquim Antônio. Daí segue pela cruzamento da rua Joaquim Antônio com a rua Padre Aderige (azimute de 271°01'50" e distância de 11,37m), até o V82 (vértice oitenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.555.895,091m e E=377.114,714m, daí com azimute de 305°14'25" e distância de 4,11m, tem-se o V83 (vértice oitenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.555.897,552m e E=377.111,230m, localizado na divisa da propriedade de Alyson Alves Vilas Boas, onde começa a descrição, daí com azimute de 305°14'25" e distância de 47,33m, tem-se o V84 (vértice oitenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.555.924,877m e E=377.072,552m, localizado na divisa da propriedade de José



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Benedito de Campos, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V83 e V84, perfazendo uma extensão total de 47,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V83, com a rua Padre Aderige, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Alyson Alves Vilas Boas) e pelo vértice V84, com a propriedade de José Benedito de Campos.

49. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 51/111 (Cinquenta e um), de propriedade do Sr. José Benedito de Campos, com área afetada de 41,00 m² (Quarenta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V84 (vértice oitenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.555.924,877m e E=377.072,552m, materializado na divisa da propriedade de Alyson Alves Vilas Boas com a propriedade de José Benedito de Campos, onde começa a descrição. Daí com azimute de 305°14'25" e distância de 8,34m, tem-se o V85 (vértice oitenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.555.929,711m e E=377.065,710m, daí segue com azimute de 321°09'20" e distância de 5,32m, até V86 (vértice oitenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.555.933,729m e E=377.062,474m, localizado na divisa com a propriedade de Maria Irene Souza, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V84, V85 e V86, perfazendo uma extensão total de 13,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V84, com a propriedade Alyson Alves Vilas Boas, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (José Benedito de Campos) e pelo vértice V86, com a propriedade de Maria Irene Souza.

50. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 52/111 (Cinquenta e dois), de propriedade da Sra. Maria Irene Souza, com área afetada de 95,00 m² (Noventa e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V86 (vértice oitenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.555.933,729m e E=377.072,552m, materializado na divisa da propriedade de José Benedito de Campos com a propriedade de Maria Irene Souza, onde começa a descrição daí com azimute de 321°09'20" e distância de 31,70m, tem-se o V87 (vértice oitenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.555.958,430m e E=377.042,572m, localizado na divisa com a propriedade de Clibas Felício da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V86 e V87, perfazendo uma extensão total de 31,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V86, com a propriedade José Benedito de Campos, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Maria Irene Souza) e pelo vértice V87, com a propriedade de Clibas Felício da Silva.

51. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 53/111 (Cinquenta e três), de propriedade do Sr. Clibas Felício da Silva, com área afetada de 57,00 m² (Cinquenta e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

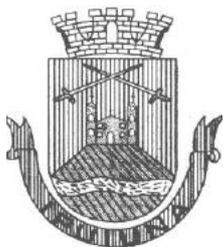
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V87 (vértice oitenta e sete) de coordenadas (UTM) N= 7.555.958,430m e E=377.042.572m, materializado na divisa da propriedade de Maria Irene Souza com a propriedade de Clibas Felício da Silva, onde começa a descrição, daí com azimute de 321°09'20" e distância de 5,44m, tem-se o V88 (vértice oitenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.555.962,620m e E=377.039,198m, daí com azimute de 356°44'58" e distância de 13,56m, tem-se o V89 (vértice oitenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.555.976,206 e E=377.038,426m, localizado na divisa com a propriedade de Francielly Alves da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V87, V88 e V89, perfazendo uma extensão total de 19,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V87, com a propriedade Maria Irene Souza, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Clibas Felício da Silva) e pelo vértice V89, com a propriedade de Francieli Alves da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

52. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 54/111 (Cinquenta e quatro), de propriedade da Sra. Francieli Alves da Silva, com área afetada de 58,00 m² (Cinquenta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V89 (vértice oitenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.555.976,206m e E=377.038,426m, materializado na divisa da propriedade de Clibas Felício da Silva com a propriedade de Francieli Alves da Silva, onde começa a descrição, daí com azimute de 356°44'58" e distância de 5,50m, tem-se o V90 (vértice noventa) de coordenadas (UTM) N=7.555.981,891m e E=377.038,117m, daí com azimute de 316°43'56" e distância de 13,83m, tem-se o V91 (vértice noventa e um) de coordenadas (UTM) N=7.555.992,042 e E=377.028,572m, localizado na divisa com a rua Mário Lemini, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V89, V90 e V91, perfazendo uma extensão total de 19,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V89, com a propriedade Clibas Felício da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Francieli Alves da Silva.) e pelo vértice V91, com a propriedade de Rua Mário Lemini.

53. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 55/111 (Cinquenta e cinco), de propriedade do Sr. Lázaro Arlindo Junqueira da Cunha, com área afetada de 327,00 m² (Trezentos e vinte e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O V91 (vértice noventa e um) de coordenadas (UTM) N=7.555.992,042m e E=377.028.572m, foi materializado divisa da propriedade de Francieli Alves da Silva com rua Mário Lemini, daí com azimute de 316°43'56" e distância de 3,00m, tem-se o V92 (vértice noventa e dois) (UTM) N=7.555.994,251m e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

E=377.026,482m, daí segue pela cruzamento da rua Mário Lemini com rua sem nome com azimute de $49^{\circ}06'04''$ e distância de 7,04m, até o V93 (vértice noventa e três) de coordenadas (UTM) N=7.555.998,860m e E=377.031,803m, daí com azimute de $324^{\circ}48'59''$ e distância de 40,60m, tem-se o V94 (vértice noventa e quatro) (UTM) N=7.556.032,051m e E=377.008,404m, daí com azimute de $8^{\circ}08'09''$ e distância de 5,28m, tem-se o V95 (vértice noventa e cinco) (UTM) N=7.556.037,278 e E=377.009,162m, localizado na divisa com a margem esquerda do Rio Pardo, daí com azimute de $8^{\circ}08'09''$ e distância de 6,76m, tem-se o V96 (vértice noventa e seis) de coordenadas (UTM) N= 7.556.043,974m e E=377.010,109m, localizado na divisa com a propriedade de Lazáro Arlindo Junqueira da Cunha, onde começa a descrição, daí com azimute de $8^{\circ}08'09''$ e distância de 5,05m, tem-se o V97 (vértice noventa e sete) de coordenadas (UTM) N= 7.556.048,999 e E=377.010,827m, daí com azimute de $280^{\circ}55'48''$ e distância de 33,07m, tem-se o V98 (vértice noventa e oito) (UTM) N= 7.556.055,270m e E=376.978,354m, daí com azimute de $268^{\circ}54'46''$ e distância de 42,49m, tem-se o V99 (vértice noventa e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.054,467 e E=376.936,025m, daí com azimute de $310^{\circ}23'31''$ e distância de 28,40m, tem-se o V100 (vértice cem) de coordenadas (UTM) N=7.556.072,876m e E=376.917,405m, localizado na divisa com a propriedade de Derick Munhoz Garcia, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V96, V97, V98, V99, e V100, perfazendo uma extensão total de 109,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V96, com a margem direita do Rio Pardo, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Lazáro Arlindo Junqueira da Cunha) e pelo vértice V100, com a propriedade de Derick Munhoz Garcia.

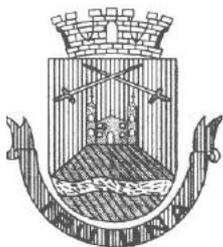
54. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 56/111 (Cinquenta e seis), de propriedade do Sr. Derick Munhoz Garcia, com área afetada de 771,00 m² (Setecentos e setenta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V100 (vértice cem) de coordenadas (UTM) N=7.556.072,876m e E=376.914.405m, na divisa das propriedades de Lazáro Arlindo Junqueira da Cunha com a propriedade de Derick Munhoz Garcia, onde começa a descrição, daí com azimute de $219^{\circ}35'01''$ e distância de 134,34m, tem-se o V101 (vértice cento e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.158,470m e E=376.810,862m, daí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

com azimute de $300^{\circ}52'20''$ e distância de 84,12m, tem-se o V102 (vértice cento e dois) (UTM) N= 7.556.202,855 e E=376.739,399m, daí com azimute de $272^{\circ}37'44''$ e distância de 35,94m, tem-se o V103 (vértice cento e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.204,503m e E=376.703,492m, daí com azimute de $272^{\circ}37'44''$ e distância de 2,60m, tem-se o V104 (vértice cento e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.202,114 e E=376.702,567m, localizado na margem direita do Rio Pardo, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V100, V101, V102, V103, e V104, perfazendo uma extensão total de 257,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V100, com a propriedade de Lazáro Arlindo Junqueira da Cunha, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Derick Munhoz Garcia) e pelo vértice V104, com a margem do Rio Pardo.

55. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 57/111 (Cinquenta e sete), de propriedade da Primeira Igreja Batista de Pouso Alegre, com área afetada de 45,00 m² (Quarenta e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V104 (vértice cento e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.202,114m e E=376.702,567m, materializado na divisa da propriedade de Derick Munhoz Garcia com a margem direita do Rio Pardo, daí com azimute de $201^{\circ}09'41''$ e distância de 4,81m, tem-se o V105 (vértice cento e cinco) de coordenadas (UTM) N= 7.556.197,576m e E=376.700,810m, localizado divisa da margem esquerda do Rio Pardo, onde começa a descrição, daí com azimute de $201^{\circ}09'41''$ e distância de 3,07m, tem-se o V106 (vértice cento e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.194,675 e E=376.699,687m, daí com azimute de $305^{\circ}03'50''$ e distância de 11,93m, tem-se o V107 (vértice cento e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.201,598 e E=376.689,809m, na propriedade de Varnei Donizetti de Melo, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V105, V106, e V107, perfazendo uma extensão total de 15,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V105, com a margem esquerda do Rio Pardo, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Primeira Igreja Batista de Pouso Alegre) e pelo vértice V107, com a propriedade de Varney Donizetti de Melo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

56. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 58/111 (Cinquenta e oito), de propriedade do Sr. Varnei Donizetti de Melo, com área afetada de 28,00 m² (Vinte e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V107 (vértice cento e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.201,598m e E=376.689,809m, materializado na divisa das propriedades da Primeira Igreja Batista de Pouso Alegre com a propriedade de Varnei Donizetti de Melo, onde começa a descrição, daí com azimute de 305°03'50" e distância de 9,33m, tem-se o V108 (vértice cento e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.207,026m e E=376.682,139m, localizado na divisa da propriedade de Almir Ribeiro de Souza, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V107 e V108, perfazendo uma extensão total de 9,33m.

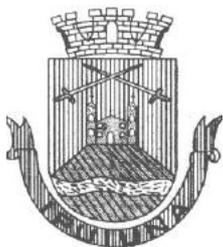
A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V107, com a propriedade de Primeira Igreja Batista de Pouso Alegre, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Varnei Donizetti de Melo) e pelo vértice V108, com a propriedade de Almir Ribeiro de Souza.

57. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 59/111 (Cinquenta e nove), de propriedade do Sr. Almir Ribeiro de Souza, com área afetada de 77,00 m² (Setenta e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V108 (vértice cento e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.207,026m e E=376.682,139m, materializado na divisa da propriedade de Varnei Donizetti de Melo com a propriedade de Almir Ribeiro de Souza, onde começa a descrição, daí com azimute de 305°03'50" e distância de 18,75m, tem-se o V109 (vértice cento e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.217,774 m e E=376.666,776m, daí com azimute de 356°46'07" e distância de 6,92m, tem-se o V110 (vértice cento e dez) de coordenadas (UTM) N=7.556.224,476m e E=376.666,546m, localizado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

divisa com o Rio Pardo, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V108, V109 e V110, perfazendo uma extensão total de 25,27m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V108, com a propriedade de Varnei Donizetti de Melo, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Almir Ribeiro de Souza) e pelo vértice V110, com o Rio Pardo.

58. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 60/111 (Sessenta), de propriedade do Sr. Almir Ribeiro de Souza, com área afetada de 76,00 m² (Setenta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP3 (ponto de partida três) de coordenadas (UTM) N=7.556.352,411m e E=376.656.176m, foi materializado no centro da ponte sobre o Rio Pardo, na rua José Batista Lemos, daí com azimute de 115°07'04" e distância de 3,12m, tem-se o V111 (vértice cento e onze) de coordenadas (UTM) N=7.556.351,085m e E=376.659,006m, localizado na divisa da rua José Batista Lemos com a propriedade de Almir Ribeiro de Souza, onde começa a descrição, daí com azimute de 85°57'45" e distância de 15,02m, tem-se o V112 (vértice cento e doze) (UTM) N=7.556.352,142m e E=376.673,992m, daí com azimute de 135°21'50" e distância de 10,31m, tem-se o V113 (vértice cento e treze) de coordenadas (UTM) N=7.556.344,763m e E=376.681,278m, localizado na margem esquerda do Rio Pardo, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V111, V112 e V113, perfazendo uma extensão total de 25,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V111, com a rua José Batista Lemos, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo (Almir Ribeiro de Souza), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V113, com a margem esquerda do Rio Pardo.

59. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 61/111 (Sessenta e um), de propriedade do Sr. Claudemar Ribeiro de Souza, com área afetada de 343,00 m² (Trezentos e quarenta e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP3 (ponto de partida três) de coordenadas (UTM) N=7.556.352,411m e E=376.656.176m, foi materializado no centro da ponte sobre o Rio Pardo, na rua José Batista Lemos, daí com azimute de 241°38'51" e distância de 3,69m, tem-se o V114 (vértice cento e quatorze) de coordenadas (UTM) N=7.556.350,655m e E=376.652,922m, localizado na divisa da rua José Batista Lemos com a propriedade de Claudemar Ribeiro de Souza, onde começa a descrição, daí com azimute de 265°57'45" e distância de 39,00m, tem-se o V115 (vértice cento e quinze) de coordenadas (UTM) N=7.556.347,918m e E=376.614,141m, daí com azimute de 266°48'04" e distância de 60,00m, tem-se o V116 (vértice cento e dezesseis) de coordenadas (UTM) N=7.556.344,570m e E=376.554,234m, daí com azimute de 268°07'44" e distância de 15,33m, tem-se o V117 (vértice cento e dezessete) (UTM) N= 7.556.344,069m e E=376.538,828m, localizado na divisa com a propriedade de Benedito Mariano, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V114, V115, V116 e V117, perfazendo uma extensão total de 25,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V114, com a rua José Batista Lemos, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Claudemar Ribeiro de Souza) e pelo vértice V117, com a propriedade de Benedito Mariano.

60. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 62/111 (Sessenta e dois), de propriedade do Sr. Benedito Mariano, com área afetada de 53,00 m² (Cinquenta e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V117 (Vértice cento e dezessete) de coordenadas (UTM) N=7.556.344,069m e E=376.538,827m, materializado na divisa da propriedade de Claudemar Ribeiro de Souza com a propriedade de Benedito Mariano, onde começa a descrição, daí com azimute de 268°07'44" e distância de 17,66m, tem-se o V118 (vértice cento e dezoito) de coordenadas (UTM) N=7.556.343,485m e E=376.521,042m, localizado na divisa com a propriedade de Rita de Cássia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Pereira, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V117 e V118, perfazendo uma extensão total de 17,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V117, com a propriedade de Claudemar Ribeiro de Souza, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo (Benedito Mariano), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V118, na propriedade de Rita de Cássia Pereira.

61. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 63/111 (Sessenta e três), de propriedade da Sra. Rita de Cássia Pereira, com área afetada de 81,00 m² (Oitenta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

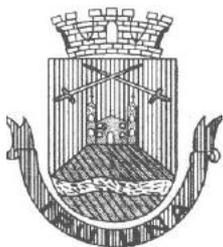
Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V118 (Vértice cento e dezoito) de coordenadas (UTM) N=7.556.343,485m e E=376.521,042m, materializado na divisa das propriedades de Benedito Mariano com a propriedade de Rita de Cássia Pereira, onde começa a descrição, daí com azimute de 268°07'44" e distância de 19,51m, tem-se o V119 (vértice cento e dezenove) de coordenadas (UTM) N=7.556.342,848m e E=376.501,533m, daí com azimute de 311°55'29" e distância de 7,49m, tem-se o V120 (vértice cento e vinte) de coordenadas (UTM) N=7.556.347,692m e E=376.496,189m, localizado na divisa da margem esquerda do Rio Pardo, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V118, V119 e V120, perfazendo uma extensão total de 27,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V117, com a propriedade de Benedito Mariano, pela lateral esquerda, com área remanescente de mesmo (Rita de Cássia Pereira) e pela lateral direita e vértice V120, com a margem esquerda do Rio Pardo.

62. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 64/111 (Sessenta e quatro), de propriedade do Sr. Geso Antônio dos Reis, com área afetada de 189,00 m² (Cento e oitenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V120 (Vértice cento e vinte) de coordenadas (UTM) N=7.556.347,692m e E=376.496,189m, materializado na divisa da margem esquerda do Rio Pardo com a propriedade de Rita de Cássia Pereira, daí segue pela margem esquerda do Rio Pardo com o azimute de 311°55'29" e distância de 32,75m, até o V121 (vértice cento e vinte e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.369,860m e E=376.471,453m, localizado na divisa da propriedade de Geso Antônio dos Reis, onde começa a descrição, daí com azimute de 3°43'21" e distância de 17,40m, tem-se o V122 (vértice cento e vinte e dois) (UTM) N=7.556.386,885m e E=376.472,561m, daí com azimute de 30°31'43" e distância de 5,59m, tem-se o V123 (vértice cento e vinte e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.391,699m e E=376.475,402m, daí com azimute de 30°31'43" e distância de 20,79m, tem-se o V124 (vértice cento e vinte e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.409,605m e E=376.485,959m, daí com azimute de 5°34'56" e distância de 18,68m, tem-se o V125 (vértice cento e vinte e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.428,018m e E=376.487,759m, localizado na divisa da propriedade de Verginio Moreira, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V121, V122, V123, V124 e V125, perfazendo uma extensão total de 63,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pela Lateral esquerda e vértice V121, com área remanescente de mesmo proprietário (Geso Antônio dos Reis), pela lateral direita, com a margem esquerda do Rio Pardo e pelo vértice V125, com a propriedade de Verginio Moreira.

63. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 65/111 (Sessenta e cinco), de propriedade do Sr. Verginio Moreira, com área afetada de 443,00 m² (Quatrocentos e quarenta e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V125 (Vértice cento e vinte e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.428,018m e E=376.487,759m, materializado na divisa da propriedade de Geso Antônio dos Reis com a propriedade de Verginio Moreira, onde começa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

descrição, daí com azimute de $5^{\circ}34'56''$ e distância de 41,49m, tem-se o V126 (vértice cento e vinte e seis) de coordenadas (UTM) $N=7.556.469,320m$ e $E=376.491,796m$, daí com azimute de $349^{\circ}01'39''$ e distância de 59,98m, tem-se o V127 (vértice cento e vinte e sete) de coordenadas (UTM) $N=7.556.528,211m$ e $E=376.480,378m$, daí com azimute de $312^{\circ}52'57''$ e distância de 24,65m, tem-se o V128 (vértice cento e vinte e oito) de coordenadas (UTM) $N=7.556.544,715m$ e $E=376.462,606m$, daí com azimute de $252^{\circ}54'58''$ e distância de 21,88m, tem-se o V129 (vértice cento e vinte e nove) de coordenadas (UTM) $N=7.556.538,285m$ e $E=376.441,684m$, localizado na divisa com a rua Floresta, findando assim a descrição desta faixa de vértices, V125, V126, V127, V128 e V129, perfazendo uma extensão total de 147,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V125, com a propriedade de Geso Antônio dos Reis, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Verginio Moreira) e pelo vértice V129, com a rua Floresta.

64. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 66/111 (Sessenta e seis), de propriedade do Sr. José Candido de Paiva Franco, com área afetada de 780,00 m² (Setecentos e oitenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V129 (Vértice cento e vinte e nove) de coordenadas (UTM) $N=7.556.538,285m$ e $E=376.441,684m$, materializado na divisa da propriedade de Verginio Moreira com a rua floresta, daí com azimute de $252^{\circ}54'58''$ e distância de 3,62m, tem-se o V130 (vértice cento e trinta) de coordenadas (UTM) $N=7.556.537,222m$ e $E=376.438,223m$, daí com azimute de $334^{\circ}31'32''$ e distância de 54,47m, tem-se o V131 (vértice cento e trinta e um) de coordenadas (UTM) $N=7.556.586,399m$ e $E=376.414,794m$, localizado na divisa da rua Bela Vista com a propriedade de José Candido de Paiva Franco, onde começa a descrição, daí com azimute de $314^{\circ}45'34''$ e distância de 40,00m, tem-se o V132 (vértice cento e trinta e dois) de coordenadas (UTM) $N=7.556.614,573m$ e $E=376.386,382m$, daí com azimute de $277^{\circ}17'38''$ e distância de 60,00m, tem-se o V133 (vértice cento e trinta e três) de coordenadas (UTM) $N=7.556.622,191m$ e $E=376.326,868m$, daí com azimute de $271^{\circ}49'44''$ e distância de 59,51m, tem-se o V134 (vértice cento e trinta e quatro) de coordenadas (UTM) $N=7.556.624,089m$ e $E=376.267,391m$, daí com azimute de $289^{\circ}37'47''$ e distância de 60,00m, tem-se o V135 (vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

cento e trinta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.644,246m e E=376.210,878m, daí com azimute de 276°35'56" e distância de 40,37m, tem-se o V136 (vértice cento e trinta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.648,886m e E=376.170,773m, localizado na divisa da propriedade Carmelino Cid, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V131, V132, V133, V134, V135 e V136, perfazendo uma extensão total de 260,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V131, com a rua Bela Vista, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (José Candido de Paiva Franco) e pelo vértice V136, com a propriedade de Carmelino Cid;

65. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 67/111 (Sessenta e sete), de propriedade do Sr. Carmelino Cid, com área afetada de 138,00 m² (Cento e trinta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V136 (Vértice cento e trinta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.648,886m e E=376.170,773m, materializado na divisa da propriedade de José Candido de Paiva Franco com a propriedade de Carmelino Cid, onde começa a descrição, daí com azimute de 277°06'45" e distância de 18,90m, tem-se o V137 (vértice cento e trinta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.651,215m e E=376.152,108m, daí com azimute de 282°08'06" e distância de 27,10m, tem-se o V138 (vértice cento e trinta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.656,807m e E=376.125,935m, localizado na divisa da propriedade de Antônia do Nascimento Geronimo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V136, V137 e V138 perfazendo uma extensão total de 46,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V136, com a propriedade José Candido de Paiva Franco, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Carmelino Cid) e pelo vértice V138 com a propriedade de Antônia do Nascimento Geronimo.

66. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 68/111 (Sessenta e oito), de propriedade da Sra. Antônia do Nascimento Geronimo, com área afetada de 114,00 m² (Cento e quatorze metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V138 (Vértice cento e trinta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.656,807m e E=376.125,935m, na divisa das propriedades de Carmelino Cid com Antônia do Nascimento Geronimo, onde começa a descrição, daí com azimute de 282°08'06" e distância de 33,24m, tem-se o V139 (vértice cento e trinta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.663,828m e E=376.093,449m, daí com azimute de 282°08'06" e distância de 4,76m, tem-se o V140 (vértice cento e quarenta) de coordenadas (UTM) N=7.556.664,633m e E=376.089,381m, materializado na divisa com a rua sem nome, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V138, V139 e V140 perfazendo uma extensão total de 38,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V138, com a propriedade Carmelino Cid, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Antônia do Nascimento Geronimo) e pelo vértice V140 com a rua Sem Nome.

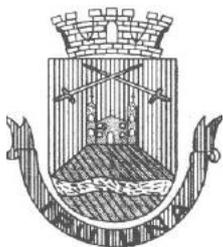
67. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 69/111 (Sessenta e nove), de propriedade do Sr. Nicásio de Freitas, com área afetada de 327,00 m² (Trezentos e vinte e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V140 (Vértice cento e quarenta) de coordenadas (UTM) N=7.556.664,633m e E=376.089,381m, materializado na divisa da propriedade de Antônia do Nascimento Geronimo com a rua Sem Nome, daí com azimute de 282°08'06" e distância de 6,35m, tem-se o V141 (vértice cento e quarenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.665,866m e E=376.083,142m, localizado na divisa com a rua Sem Nome com a propriedade de Nicásio de Freitas, onde começa descrição daí com azimute de 282°08'06" e distância de 49,00m, tem-se o V142 (vértice cento e quarenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.675,480m e E=376.034,592m, daí com azimute de 282°08'06" e distância de 60,00m, tem-se o V143 (vértice cento e quarenta e três) de coordenadas (UTM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

N=7.556.687,132m e E=375.975,734m, localizado na divisa com a rua Sem Nome, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V141, V142 e V143 perfazendo uma extensão total de 109,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V141, com a rua Sem Nome, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Nicásio de Freitas) e pelo vértice V143, com a rua Sem Nome.

68. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA– MG.: gleba 70/111 (Setenta), de propriedade do Sr. Joel Maria de Vilas Boas, com área afetada de 60,00 m² (Sessenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V143 (Vértice cento e quarenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.687,132m e E=375.975,734m, materializado na divisa da propriedade de Nicasio de Freitas com a rua Sem Nome, daí com azimute de 288°36'31" e distância de 11,00m, tem-se o V144 (vértice cento e quarenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.690,699m e E=375.965,073m, localizado na divisa com a rua Sem Nome com a propriedade de Joel Maria de Vilas Boas, onde começa descrição daí com azimute de 288°36'31" e distância de 20,00m, tem-se o V145 (vértice cento e quarenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.696,998m e E=375.946,439m, localizado na divisa com a propriedade de Rodrigo Ferreira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V144 e V145 perfazendo uma extensão total de 20,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V144, com a rua Sem Nome, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Joel Maria de Vilas Boas) e pelo vértice V145 com a propriedade de Rodrigo Ferreira.

69. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA– MG.: gleba 71/111 (Setenta e um), de propriedade do Sr. Rodrigo Ferreira, com área afetada de 24,00 m² (Vinte e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V145 (Vértice cento e quarenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.696,998m e E=375.946,439m, localizado na divisa da propriedade de Joel Maria de Vilas Boas com a propriedade de Rodrigo Ferreira, onde começa a descrição, daí com azimute de 288°36'31" e distância de 8,00m, tem-se o V146 (vértice cento e quarenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.699,655m e E=375.938,506m, localizado na divisa com a propriedade de Tereza Donizete Moraes Reis, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V145 e V146 perfazendo uma extensão total de 8,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V145, com a propriedade de Joel Maria Vilas Boas, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Rodrigo Ferreira) e pelo vértice V146 com a propriedade de Tereza Donizete Moraes Reis.

70. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 72/111 (Setenta e dois), de propriedade da Sra. Tereza Donizete Moraes Reis, com área afetada de 48,00 m² (Quarenta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V146 (Vértice cento e quarenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.699,655m e E=375.938,506m, materializado na divisa das propriedades de Rodrigo Ferreira com a propriedade de Tereza Donizete Moraes Reis, onde começa a descrição, daí com azimute de 288°36'31" e distância de 16,00m, tem-se o V147 (vértice cento e quarenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.704,805m e E=375.923,235m, localizado na divisa com a propriedade de Lazara Luiza de Moraes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V146 e V147 perfazendo uma extensão total de 16,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V146, com a propriedade de Rodrigo Ferreira, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Tereza Donizete Moraes Reis) e pelo vértice V147 com a propriedade de Lazara Luiza de Moraes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

71. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 73/111 (Setenta e três), de propriedade da Sra. Lazara Luiza de Moraes, com área afetada de 60,00 m² (Sessenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V147 (Vértice cento e quarenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.704,805m e E=375.923,235m, materializado na divisa das propriedades de Tereza Donizete Moraes Reis com Lazara Luiza de Moraes, onde começa a descrição, daí com azimute de 288°36'31" e distância de 4,61m, tem-se o V148 (vértice cento e quarenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.706,278m e E=375.918,871m, daí com azimute de 288°36'31" e distância de 15,72m, tem-se o V149 (vértice cento e quarenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.711,394m e E=375.903,676m, localizado na divisa com a propriedade de José Luiz de Moraes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V147,V148 e V149 , perfazendo uma extensão total de 20,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V147, com a propriedade de Tereza Donizete Moraes Reis, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Lazara Luiza de Moraes) e pelo vértice V149 com a propriedade de José Luiz de Moraes.

72. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 74/111 (Setenta e quatro), de propriedade do Sr. José Luiz de Moraes, com área afetada de 69,00 m² (Sessenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V149 (Vértice cento e quarenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.711,394m e E=375.903,676m, materializado na divisa da propriedade de Lazara Luiza de Moraes com a propriedade de José Luiz de Moraes, onde começa a descrição, daí com azimute de 288°36'31" e distância de 23,00m, tem-se o V150 (vértice cento e cinquenta) de coordenadas (UTM) N=7.556.718,730m



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

e E=375.881,888m, localizado na divisa com a propriedade de Rodrigo Ferreira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V149 e V150 , perfazendo uma extensão total de 23,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V149, com a propriedade de Lazara Luiza de Moraes, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (José Luiz de Moraes) e pelo vértice V150, com a propriedade de Rodrigo Ferreira.

73. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 75/111 (Setenta e cinco), de propriedade do Sr. Rodrigo Ferreira, com área afetada de 84,00 m² (Oitenta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V150 (Vértice cento e cinquenta) de coordenadas (UTM) N=7.556.718,730m e E=375.881,888m, na divisa das propriedades de José Luiz de Moraes com Rodrigo Ferreira, onde começa a descrição, daí com azimute de 288°36'31" e distância de 20,97m, tem-se o V151 (vértice cento e cinquenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.725,425m e E=375.862,007m, daí com azimute de 216°35'46" e distância de 7,03m, tem-se o V152 (vértice cento e cinquenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.729,753m e E=375.856,178m, localizado na divisa com a propriedade de Benedito José Faustino, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V150, Vt51, e V152 , perfazendo uma extensão total de 28,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V150, com a propriedade de José Luiz de Moraes, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Rodrigo Ferreira) e pelo vértice V152 com a propriedade de Benedito José Faustino.

74. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 76/111 (Setenta e seis), de propriedade do Sr. Benedito José Faustino, com área afetada de 45,00 m² (Quarenta e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V152 (Vértice cento e cinquenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.729,753m e E=375.856,178m, materializado na divisa da propriedade de Rodrigo Ferreira com a propriedade de Benedito José Faustino, onde começa a descrição, daí com azimute de 216°35'46" e distância de 15,00m, tem-se o V153 (vértice cento e cinquenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.738,853m e E=375.843,924m, localizado na divisa com a propriedade de Amarildo Antônio Dias, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V152 e V153 , perfazendo uma extensão total de 15,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V152, com a propriedade de Rodrigo Ferreira, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Benedito José Faustino) e pelo vértice V153, com a propriedade de Amarildo Antônio Dias.

75. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 77/111 (Setenta e sete), de propriedade do Sr. Amarildo Antônio Dias, com área afetada de 60,00 m² (Sessenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

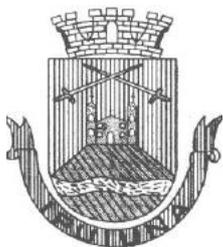
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V153 (Vértice cento e cinquenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.738,853m e E=375.843,924m, materializado na divisa da propriedade de Benedito José Faustino com a propriedade de Amarildo Antônio Dias, onde começa a descrição, daí com azimute de 216°35'46" e distância de 20,00m, tem-se o V154 (vértice cento e cinquenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.750,662m e E=375.827,990m, localizado na divisa com a propriedade do Espólio José Inácio Franco, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V153 e V154 , perfazendo uma extensão total de 20,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V153, com a propriedade de Benedito José Faustino, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Amarildo Antônio Dias) e pelo vértice V154 com a propriedade de Espólio José Inácio Franco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

76. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 78/111 (Setenta e oito), de propriedade do Esp. José Inácio Franco, com área afetada de 85,00 m² (Oitenta e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V154 (Vértice cento e cinquenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.750,662m e E=375.827,990m, materializado na divisa da propriedade de Amarildo Antônio Dias com a propriedade de Espólio José Inácio Franco, onde começa a descrição, daí com azimute de 216°35'46" e distância de 17,67m, tem-se o V155 (vértice cento e cinquenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.761,195m e E=375.813,836m, daí com azimute de 314°32'05" e distância de 10,76m, tem-se o V156 (vértice cento e cinquenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.768,676m e E=375.806,195m, localizado na divisa com a propriedade do Manoel Pereira Lopes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V154, V155 e V156, perfazendo uma extensão total de 28,43m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V154, com a propriedade de Amarildo Antônio Dias, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Espólio José Inácio Franco) e pelo vértice V156 com a propriedade de Manoel Pereira Lopes.

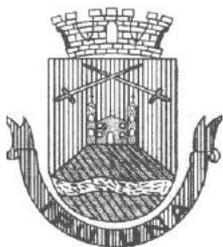
77. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 79/111 (Setenta e nove), de propriedade do Sr. Manoel Pereira Lopes, com área afetada de 159,00 m² (Cento e cinquenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V156 (Vértice cento e cinquenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.768,676m e E=375.806,195m, materializado na divisa da propriedade do espólio José Inácio Franco com a propriedade de Manoel Pereira Lopes, onde começa a descrição, daí com azimute de 314°32'05" e distância de 49,00m, tem-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

se o V157 (vértice cento e cinquenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.803,275m e E=375.771,066m, daí com azimute de 302°50'40" e distância de 4,00m, tem-se o V158 (vértice cento e cinquenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.805,441m e E=375.767,658m, localizado na divisa com a propriedade do Espólio Jonas Pereira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V156, V157 e V158, perfazendo uma extensão total de 53,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V156, com a propriedade de Espólio José Inácio Franco, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Manoel Pereira Lopes) e pelo vértice V158, com a propriedade de Espólio Jonas Pereira.

78. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 80/111 (Oitenta), de propriedade do Esp. Jonas Pereira, com área afetada de 123,00 m² (Cento e vinte e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V158 (Vértice cento e cinquenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.805,441m e E=375.767,658m, materializado na divisa da propriedade do Manoel Pereira Lopes com a propriedade de espólio Jonas Pereira, onde começa a descrição, daí com azimute de 302°50'40" e distância de 34,00m, tem-se o V159 (vértice cento e cinquenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.823,986m e E=375.738,984m, daí com azimute de 302°50'40" e distância de 4,00m, tem-se o V160 (vértice cento e sessenta) de coordenadas (UTM) N=7.556.831,123m e E=375.737,275m, localizado na divisa com a margem esquerda do Rio Pardo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V158, V159 e V160, perfazendo uma extensão total de 41,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V158, com a propriedade de Manoel Pereira Lopes, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Espólio Jonas Pereira) e pelo vértice V160 margem esquerdo do Rio Pardo.

79. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 81/111 (Oitenta e um), de propriedade da Sra. Celina Garcia de Melo, com área afetada de 969,00 m² (Novecentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

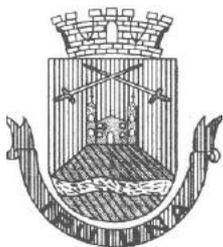
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP4 (Ponto de partida quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.823,528m e E=375.715,046m, foi materializado no centro da ponte sobre o Rio Pardo, daí com azimute de 311°12'39" e distância de 16,77m, tem-se o V161 (vértice cento e sessenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.834,577m e E=375.702,430m, localizado na divisa da rua Tereza Macedo Silva com a propriedade de Celina Garcia de Melo, onde começa a descrição. Daí com azimute de 265°44'43" e distância de 26,42m, tem-se o V162 (vértice cento e sessenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.832,616m e E=375.676,081m, daí com azimute de 276°02'57" e distância de 53,13m, tem-se o V163 (vértice cento e sessenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.838,215m e E=375.623,245m, daí com azimute de 276°43'54" e distância de 50,37m, tem-se o V164 (vértice cento e sessenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.844,121m e E=375.573,216m, daí com azimute de 272°44'06" e distância de 36,83m, tem-se o V165 (vértice cento e sessenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.845,878m e E=375.536,425m, daí com azimute de 13°58'53" e distância de 9,80m, tem-se o V166 (vértice cento e sessenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.865,187m e E=375.541,233m, daí com azimute de 58°57'12" e distância de 18,80m, tem-se o V167 (vértice cento e sessenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.874,515m e E=375.556,728m, daí com azimute de 50°48'58" e distância de 20,32m, tem-se o V168 (vértice cento e sessenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.887,357m e E=375.572,484m, daí com azimute de 29°01'45" e distância de 60,00m, tem-se o V169 (vértice cento e sessenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.939,987m e E=375.601,692m, daí com azimute de 22°48'33" e distância de 38,02m, tem-se o V170 (vértice cento e sessenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.975,038m e E=375.616,432m, localizado na divisa com a propriedade de Cleber Felício da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V161, V162, V163, V164, V165, V166, V167, V168, V169 e V170, perfazendo uma extensão total de 323,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V161, com a rua Tereza Macedo da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Celina Garcia de Melo) e pelo vértice V170, com a propriedade de Cleber Felício da Silva.

80. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 82/111 (Oitenta e dois), de propriedade do Sr. Cleber Felício da Silva, com área afetada de 104,00 m² (Cento e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V170 (vértice cento e setenta) de coordenadas (UTM) N=7.556.975,038m e E=375.616,432m, materializado na divisa da com a propriedade de Celina Garcia de Melo com a propriedade de Cleber Felício da Silva, onde começa a descrição. Daí com azimute de 22°48'33" e distância de 22,00m, tem-se o V171 (vértice cento e setenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.995,295m e E=375.624,951m, daí com azimute 20°22'50" e distância de 12,66m, tem-se o V172 (vértice cento e setenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.557.007,150m e E=375.629,363m, localizado na divisa com a propriedade de Romildo da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V170, V171 e V172, perfazendo uma extensão total de 34,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V170, com a propriedade Celina Garcia de Melo, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Cleber Felício da Silva) e pelo vértice V172, com a propriedade de Romildo da Silva.

81. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 83/111 (Oitenta e três), de propriedade do Sr. Romildo da Silva, com área afetada de 49,00 m² (Quarenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V172 (vértice cento e setenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.557.007,150m e E=375.629,363m, materializado na divisa das com a propriedade de Cleber Felício da Silva com a propriedade de Romildo Silva, onde começa a descrição. Daí com azimute de 20°22'50" e distância de 16,34m, tem-se o V173 (vértice cento e setenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.557.022,402m e E=375.635,022m, localizado na divisa com a propriedade de Marlene Ferreira do Couto, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V172 e V173, perfazendo uma extensão total de 16,34m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V172, com a propriedade Cleber Felício da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Romildo da Silva) e pelo vértice V173 com a propriedade de Marlene Ferreira do Couto.

82. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 84/111 (Oitenta e quatro), de propriedade da Sra. Marlene Ferreira do Couto, com área afetada de 26,00 m² (Vinte e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V173 (vértice cento e setenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.557.022,402m e E=375.635,022m, materializado na divisa da com a propriedade de Romildo Silva com a propriedade de Marlene Ferreira do Couto, onde começa a descrição. Daí com azimute de 20°22'50" e distância de 8,67m, tem-se o V174 (vértice cento e setenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.557.045,810m e E=375.643,718m, localizado na divisa com a rua Arcanjo Urias de Barro, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V173 e V174, perfazendo uma extensão total de 8,67m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V173, com a propriedade Romildo da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Marlene Ferreira do Couto) e pelo vértice V174, com a rua Arcanjo Urias de Barro.

83. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 85/111 (Oitenta e cinco), de propriedade da Sra. Alzira do Couto Lopes, com área afetada de 60,00 m² (Sessenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V174 (vértice cento e setenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.557.045,810m e E=375.643,718m, materializado na divisa da propriedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Marlene Ferreira do Couto com a rua Arcanjo Urias de Barros, daí com azimute de 20°22'50" e distância de 6,08m, tem-se o V175 (vértice cento e setenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.557.051,550m e E=375.645,851m, localizado na divisa da rua Arcanjo Urias de Barros com a propriedade de Alzira do Couto Lopes, onde começa a descrição. Daí com azimute de 3°42'34" e distância de 20,00m, tem-se o V176 (vértice cento e setenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.557.071,656m e E=375.647,151m, localizado na divisa com a propriedade de Valdir Rezende dos Santos, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V175 e V176, perfazendo uma extensão total de 20,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V175, com a rua Arcanjo Urias de Barros, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Alzira do Couto Lopes) e pelo vértice V176, com a propriedade de Valdir Rezende dos Santos.

84. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 86/111 (Oitenta e seis), de propriedade do Sr. Valdir Rezende dos Santos, com área afetada de 63,00 m² (Sessenta e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

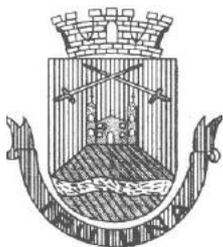
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V176 (vértice cento e setenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.557.071,656m e E=375.647,151m, na divisa das propriedades de Alzira do Couto Lopes com Valdir Rezende dos Santos, onde começa a descrição. Daí com azimute de 3°42'34" e distância de 7,40m, tem-se o V177 (vértice cento e setenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.557.079,042m e E=375.647,630m, daí com azimute de 10°05'31" e distância de 13,60m, tem-se o V178 (vértice cento e setenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.557.092,554m e E=375.650,035m, localizado na divisa com a rua Alice Maria de Jesus, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V176, V177 e V178, perfazendo uma extensão total de 21,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V176, com a propriedade de Alzira do Couto Lopes, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Valdir Rezende dos Santos) e pelo vértice V178, com a rua Alice Maria de Jesus.

85. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 87/111 (Oitenta e sete), de propriedade da Sra. Valdirene Ferreira do Couto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

com área afetada de 62,00 m² (Sessenta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V178 (vértice cento e setenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.557.092,554m e E=375.650,035m, materializado na divisa da propriedade de Valdir Rezende dos Santos com rua Alice Maria de Jesus, daí com azimute de 10°05'31" e distância de 5,93m, tem-se o V179 (vértice cento e setenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.557.098,488m e E=375.651,091m, localizado na divisa da propriedade de Valdirene Ferreira do Couto, onde começa a descrição. Daí com azimute de 10°05'31" e distância de 20,67m, tem-se o V180 (vértice cento e oitenta) de coordenadas (UTM) N=7.557.118,789m e E=375.654,704m, localizado na divisa com a propriedade de Willian dos Santos Ferreira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V179 e V180, perfazendo uma extensão total de 21,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V179, com a rua Alice Maria de Jesus, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Valdirene Ferreira do Couto) e pelo vértice V180, com a propriedade de Willian dos Santos Ferreira.

86. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 88/111 (Oitenta e oito), de propriedade do Sr. Willian dos Santos Ferreira, com área afetada de 120,00 m² (Cento e vinte metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V180 (vértice cento e oitenta) de coordenadas (UTM) N=7.557.118,789m e E=375.654,704m, materializado na divisa da propriedade de Valdirene Ferreira do Couto com a propriedade de Willian dos Santos Ferreira, onde começa a descrição. Daí com azimute de 10°05'31" e distância de 5,93m, tem-se o V181 (vértice cento e setenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.557.133,970m e E=375.657,406m, daí com azimute de 23°20'37" e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

de 24,59m, tem-se o V182 (vértice cento e oitenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.557.156,475m e E=375.667,118m, localizado na divisa com a rua Joaquim José da Costa, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V180, V181 e V182, perfazendo uma extensão total de 40,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V180, com a propriedade de Valdirene Ferreira do Couto, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Willian dos Santos Ferreira) e pelo vértice V182 com a rua Joaquim José da Costa.

87. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 89/111 (Oitenta e nove), de propriedade da Sra. Cristiane da Silva, com área afetada de 285,00 m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

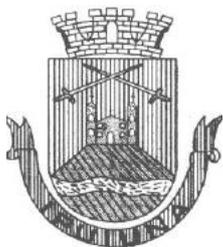
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V165 (vértice cento e sessenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.846,516m e E=375.537,236m, materializado na divisa da propriedade de Willian dos Santos Ferreira com a margem esquerda do Rio Pardo, daí com azimute de 184°22'47" e distância de 13,98m, tem-se o V183 (vértice cento e oitenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.832,576m e E=375.536,168m, localizado na divisa propriedade de Cristiane da Silva, onde começa a descrição. Daí com azimute de 222°03'36" e distância de 36,96m, tem-se o V184 (vértice cento e oitenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.805,136m e E=375.511,409m, daí com azimute de 200°03'45" e distância de 55,49m, tem-se o V185 (vértice cento e oitenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.753,014m e E=375.492,374m, daí com azimute de 125°27'44" e distância de 2,55m, tem-se o V186 (vértice cento e oitenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.751,443m e E=375.490,168m, localizado na divisa com a propriedade de José Natal da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V183, V184, V185 e V186, perfazendo uma extensão total de 95,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V183, na margem esquerda do Rio Pardo, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Cristiane da Silva) e pelo vértice V186, com a propriedade de José Natal da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

88. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 90/111 (Noventa), de propriedade do Sr. José Natal da Silva, com área afetada de 99,00 m² (Noventa e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V186 (vértice cento e oitenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.751,443m e E=375.490,168m, materializado na divisa propriedade de Cristiane da Silva com a propriedade de José Natal da Silva, onde começa a descrição, daí com azimute de 125°27'44" e distância de 33,00m, tem-se o V187 (vértice cento e oitenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.732,634m e E=375.463,813m, localizado na divisa com a rua Josefina Augusta Maciel Franco, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V186 e V187, perfazendo uma extensão total de 33,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V186, com a propriedade de Cristiane da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (José Natal da Silva) e pelo vértice V187, com a rua Josefina Augusta Maciel Franco.

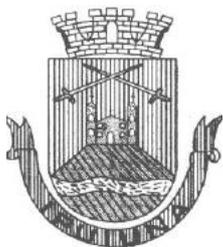
89. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 91/111 (Noventa e um), de propriedade do Sr. Paulo Claret de Matos, com área afetada de 106,00 m² (Cento e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V187 (vértice cento e oitenta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.732,634m e E=375.463,813m, materializado na divisa da propriedade de José Natal da Silva com a rua Josefina Augusta Maciel Franco, daí com azimute de 233°52'24" e distância de 7,83m, tem-se o V188 (vértice cento e oitenta e oito) (UTM) N=7.556.728,015m e E=375.457,485m, localizado na divisa com a propriedade de Paulo Claret de Matos, onde começa a descrição, daí com azimute de 233°52'24" e distância de 13,93m, tem-se o V189 (vértice cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

oitenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.719,799m e E=375.446,229m, daí com azimute de 226°42'37" e distância de 11,54m, tem-se o V190 (vértice cento e noventa) de coordenadas (UTM) N=7.556.711,678m e E=375.438,026m, daí com azimute de 226°42'37" e distância de 9,76m, tem-se o V191 (vértice cento e noventa e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.704,815m e E=375.431,094m, localizada na divisa com a área do DNIT, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V188, V189, V190 e V191, perfazendo uma extensão total de 35,23m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V188, com a rua Josefina Augusta Maciel Franco, pela Lateral Esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário (José Natal da Silva), pela Lateral Direita (V189 ao V190), com área remanescente de mesmo proprietário (José Natal da Silva), pela Lateral Direita (V188 ao V189/V190 ao 191, com a margem esquerda Rio Pardo e pelo vértice V191, com a área do DNIT.

90. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 92/111 (Noventa e dois), de propriedade do Sr. Denis Felício da Silva, com área afetada de 132,00 m² (Cento e trinta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V191 (vértice cento e noventa e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.704,815m e E=375.431,094m, materializado na divisa da propriedade de Paulo Claret de Matos com a área do DNIT, daí com azimute de 249°24'04" e distância de 11,99m, tem-se o V192 (vértice cento e noventa e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.700,596m e E=375.419,868m, daí com azimute de 291°30'29" e distância de 19,09m, tem-se o V193 (vértice cento e noventa e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.707,745m e E=375.401,726m, localizado na divisa com a propriedade de Denis Felício da Silva, onde começa a descrição. Daí com azimute de 291°30'29" e distância de 8,29m, tem-se o V194 (vértice cento e noventa e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.710,777m e E=375.394,032m, daí com azimute 278 °42'41" e distância de 16,62m, tem-se o V195 (vértice cento e noventa e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.713,272m e E=375.377,597m, localizado na divisa com a propriedade de José Reginaldo da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V193, V194 e V195, perfazendo uma extensão total de 44,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V193, com a área do DNIT, pela lateral Esquerda, com área remanescente de mesmo proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

(Denis Felício da Silva), pela lateral Direita (V193 ao V194), com a margem esquerda do Rio pardo, pela lateral Direita (V194 ao V195), com área remanescente de mesmo proprietário (Denis Felício da Silva) e pelo vértice V195, com a propriedade de José Reginaldo da Silva.

91. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 93/111 (Noventa e três), de propriedade do Sr. José Reginaldo da Silva, com área afetada de 114,00 m² (Cento e quatorze metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V195 (vértice cento e noventa e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.713,272m e E=375.377,597m, materializado na divisa da propriedade de Denis Felício da Silva com a propriedade de José Reginaldo da Silva, onde começa a descrição. Daí com azimute de 278°42'41" e distância de 38,00m, tem-se o V196 (vértice cento e noventa e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.719,006m e E=375.340,327m, localizado na divisa da propriedade de Benedito Zifirino da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V195 e V196, perfazendo uma extensão total de 38,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V195, com a propriedade de Denis Felício da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (José Reginaldo da Silva) e pelo vértice V196 com a propriedade de Benedito Zifirino da Silva.

92. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 94/111 (Noventa e quatro), de propriedade do Sr. Benedito Zifirino da Silva, com área afetada de 33,00 m² (Trinta e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V196 (vértice cento e noventa e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.719,006m e E=375.340,327m, materializado na divisa da propriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

José Reginaldo da Silva com a propriedade de Benedito Zifirino da Silva, onde começa a descrição. Daí com azimute de 278°06'01" e distância de 11,00m, tem-se o V197 (vértice cento e noventa e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.719,625m e E=375.329,277m, localizado na divisa da propriedade Rodrigo Ferreira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V196 e V197, perfazendo uma extensão total de 11,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V196, com a propriedade de José Reginaldo da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Benedito Zifirino da Silva) e pelo vértice V197 com a propriedade de Rodrigo Ferreira.

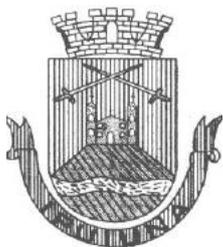
93. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 95/111 (Noventa e cinco), de propriedade do Sr. Rodrigo Ferreira, com área afetada de 756,00 m² (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V197 (vértice cento e noventa e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.719,625m e E=375.329,277m, materializado na divisa da propriedade de Benedito Zifirino da Silva com a propriedade de Rodrigo Ferreira, onde começa a descrição. Daí com azimute de 273°06'01" e distância de 26,42m, tem-se o V198 (vértice cento e noventa e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.721,033m e E=375.302,899m, daí com azimute de 243°33'03" e distância de 29,36m, tem-se o V199 (vértice cento e noventa e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.707,957m e E=375.276,615m,daí com azimute de 220°36'22" e distância de 57,67m, tem-se o V200 (vértice duzentos) de coordenadas (UTM) N=7.556.664,177m e E=375.239,084m,daí com azimute de 235°28'07" e distância de 60,00m, tem-se o V201 (vértice duzentos e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.630,166m e E=375.189,654m,daí com azimute de 235°28'07" e distância de 60,00m, tem-se o V202 (vértice duzentos e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.596,154m e E=375.140,225m,daí com azimute de 235°28'07" e distância de 18,55m, tem-se o V203 (vértice duzentos e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.586,044m e E=375.125,300m, localizado na divisa com a propriedade de Ismael Pedroso, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V197, V198, V199, V200, V201, V202 e V203, perfazendo uma extensão total de 252,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V197, com a propriedade de Benedito Zifirino da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Rodrigo Ferreira) e pelo vértice V203, com a propriedade de Antônio de Oliveira Figueiredo.

94. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 96/111 (Noventa e seis), de propriedade do Sr. Antônio de Oliveira Figueiredo, com área afetada de 514,00 m² (Quinhentos e quatorze metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V203 (vértice duzentos e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.586,044m e E=375.125,300m, materializado na divisa da propriedade de Rodrigo Ferreira com a propriedade de Antônio de Oliveira Figueiredo, onde começa a descrição. Daí com azimute de 235°28'07" e distância de 41,97m, tem-se o V204 (vértice duzentos e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.562,143m e E=375.090,796m, daí com azimute de 228°50'51" e distância de 50,43m, tem-se o V205 (vértice duzentos e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.528,957m e E=375.052,825m, daí com azimute de 247°43'15" e distância de 18,07m, tem-se o V206 (vértice duzentos e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.522,107m e E=375.036,105m, daí com azimute de 265°28'12" e distância de 30,48m, tem-se o V207 (vértice duzentos e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.519,663m e E=375.005,259m, daí com azimute de 279°16'32" e distância de 30,05m, tem-se o V208 (vértice duzentos e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.524,508m e E=374.975,632m, localizado na divisa da propriedade de Maria Juvenil de Jesus Lopes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V203, V204, V205, V206, V207 e V208, perfazendo uma extensão total de 171,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V203, com a propriedade de Rodrigo Ferreira, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Antônio de Oliveira Figueiredo) e pelo vértice V208 com a propriedade de Maria Juvenil de Jesus Lopes.

95. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 97/111 (Noventa e sete), de propriedade da Sra. Maria Juvenil de Jesus Lopes, com área afetada de 398,00 m² (Trezentos e noventa e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V208 (vértice duzentos e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.524,508m e E=374.975,632m, materializado na divisa da propriedade de Antônio de Oliveira Figueiredo com a propriedade de Maria Juvenil de Jesus Lopes, onde começa a descrição. Daí com azimute de 279°16'32" e distância de 9,53m, tem-se o V209 (vértice duzentos e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.526,038m e E=374.966,222m, daí com azimute de 215°10'30" e distância de 21,83m, tem-se o V210 (vértice duzentos e dez) de coordenadas (UTM) N=7.556.538,615m e E=374.948,377m, daí com azimute de 345°26'17" e distância de 54,54m, tem-se o V211 (vértice duzentos e onze) de coordenadas (UTM) N=7.556.591,406m e E=374.934,664m, daí com azimute de 301°20'10" e distância de 9,44m, tem-se o V212 (vértice duzentos e doze) de coordenadas (UTM) N=7.556.596,322m e E=374.926,609m, daí com azimute de 301°20'10" e distância de 37,29m, tem-se o V213 (vértice duzentos e treze) de coordenadas (UTM) N=7.556.615,707m e E=374.894,757m, localizado na divisa da propriedade de Sebastião Ribeiro Ramos, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V208, V209, V210, V211, V212 e V213, perfazendo uma extensão total de 132,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V208, com a propriedade de Antônio de Oliveira Figueiredo, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Maria Juvenil de Jesus Lopes) e pelo vértice V213 com a propriedade de Sebastião Ribeiro Ramos.

96. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 98/111 (Noventa e oito), de propriedade do Sr. Sebastião Ribeiro Ramos, com área afetada de 49,00 m² (Quarenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V213 (vértice duzentos e treze) de coordenadas (UTM) N=7.556.615,707m e E=374.894,757m, materializado na divisa da propriedade de Maria Juvenil de Jesus Lopes com a propriedade de Sebastião Ribeiro Ramos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

onde começa a descrição. Daí com azimute de $301^{\circ}20'10''$ e distância de 13,28m, tem-se o V214 (vértice duzentos e quatorze) de coordenadas (UTM) N=7.556.622,609m e E=374.883,416m, daí com azimute de $267^{\circ}49'19''$ e distância de 3,05m, tem-se o V215 (vértice duzentos e quinze) de coordenadas (UTM) N=7.556.622,502m e E=374.880,363m, localizado na divisa com a propriedade de Aparecida Maria Maximiano, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V213, V214 e V215, perfazendo uma extensão total de 16,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V213, com a propriedade de Maria Juvenil de Jesus Lopes, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Sebastião Ribeiro Ramos) e pelo vértice V215 com a propriedade de Aparecida Maria Maximiano.

97. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 99/111 (Noventa e nove), de propriedade da Sra. Aparecida Maria Maximiano, com área afetada de 57,00 m² (Cinquenta e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$

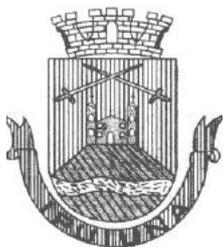
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V215 (vértice duzentos e quinze) de coordenadas (UTM) N=7.556.622,502m e E=374.880,363m, localizado na divisa das propriedades de Sebastião Ribeiro Ramos com Aparecida Maria Maximiano, onde começa a descrição. Daí com azimute de $267^{\circ}49'19''$ e distância de 19,00m, tem-se o V216 (vértice duzentos e dezesseis) de coordenadas (UTM) N=7.556.621,780m e E=374.861,319m, localizado na divisa da propriedade de João Vianez Ramos, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V215 e V216, perfazendo uma extensão total de 19,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V215, com a propriedade de Sebastião Ribeiro Ramos, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Aparecida Maria Maximiano) e pelo vértice V216, com a propriedade de João Vianez Ramos.

98. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 100/111 (Cem), de propriedade do Sr. João Vianez Ramos, com área afetada de 91,00 m² (Noventa e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V216 (vértice duzentos e dezesseis) de coordenadas (UTM) N=7.556.621,780m e E=374.861,319m, materializado na divisa da propriedade de Aparecida Maria Maximiano com a propriedade de João Vianez Ramos, onde começa a descrição. Daí com azimute de 267°51'56" e distância de 30,33m, tem-se o V217 (vértice duzentos e dezessete) de coordenadas (UTM) N=7.556.620,644m e E=374.831,129m, localizado na divisa da propriedade de Lazara de Cassia Gonçalves, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V216 e V217, perfazendo uma extensão total de 30,33m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V216, com a propriedade de Aparecida Maria Maximiano, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (João Vianez Ramos) e pelo vértice V217 com a propriedade de Lazara de Cassia Gonçalves.

99. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 101/111 (Cento e um), de propriedade da Sra. Lazara de Cássia Gonçalves, com área afetada de 285,00 m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V217 (vértice duzentos e dezessete) de coordenadas (UTM) N=7.556.620,644m e E=374.831,129m, materializada na divisa das propriedades de João Vianez Ramos com a propriedade de Lazara de Cássia Gonçalves, onde começa a descrição. Daí com azimute de 267°49'19" e distância de 6,51m, tem-se o V218 (vértice duzentos e dezoito) de coordenadas (UTM) N=7.556.620,371m e E=374.824,573m, daí com azimute de 204°55'44" e distância de 88,49m, tem-se o V219 (vértice duzentos e dezenove) de coordenadas (UTM) N=7.556.539,957m e E=374.787,196m, localizado na divisa com a propriedade de Jucélia de Melo Souza, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V217, V218 e V219 perfazendo uma extensão total de 95,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V217, com a propriedade de João Vianez Ramos, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Lazara de Cassia Gonçalves) e pelo vértice V219 com a propriedade de Jucélia de Melo Souza.

100. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 102/111 (Cento e dois), de propriedade da Sra. Jucélia de Melo Souza, com área afetada de 221,00 m² (Duzentos e vinte e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V219 (vértice duzentos e dezenove) de coordenadas (UTM) N=7.556.539,957m e E=374.787,196m, materializado na divisa da propriedade de Lazara de Cássia Gonçalves com a propriedade de Jucelia de Melo Souza, onde começa a descrição. Daí com azimute de 299°31'26" e distância de 73,66m, tem-se o V220 (vértice duzentos e vinte) de coordenadas (UTM) N=7.556.576,237m e E=374.723,133m, localizado na divisa da propriedade de Celiomar Ribeiro Pitarello, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V219 e V220, perfazendo uma extensão total de 73,66m.

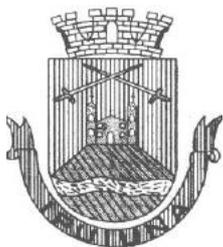
A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V219, com a propriedade de Lazara de Cássia Gonçalves, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Jucélia de Melo Souza) e pelo vértice V220 com a propriedade de Celiomar Ribeiro Pitarello

101. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 103/111 (Cento e três), de propriedade do Sr. Celiomar Ribeiro Pitarello, com área afetada de 636,00 m² (Seiscentos e trinta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

A partir do V220 (vértice duzentos e vinte) de coordenadas (UTM) N=7.556.576,237m e E=374.723,133m, materializado na divisa da propriedade de Jucelia de Melo Souza com a propriedade de Celiomar Ribeiro Pitarello, onde começa a descrição. Daí com azimute de 299°31'26" e distância de 11,34m, tem-se o V221 (vértice duzentos e vinte e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.581,772m e E=374.713,278m, daí com azimute de 352°43'36" e distância de 35,46m, tem-se o V222 (vértice duzentos e vinte e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.616,94m e E=374.708,789m, daí com azimute de 352°43'36" e distância de 35,46 m, tem-se o V223 (vértice duzentos e vinte e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.652,119m e E=374.704,299m, daí com azimute de 278°08'17" e distância de 57,49m, tem-se o V224 (vértice duzentos e vinte e quatro) (UTM) N=7.556.660,258m e E=374.647,387m, daí com azimute de 278°08'17" e distância de 56,97m, tem-se o V225 (vértice duzentos e vinte e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.668,821m e E=374.591,065m, daí com azimute de 303°12'00" e distância de 15,25m, tem-se o V226 (vértice duzentos e vinte e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.677,176m e E=374.578,306m, localizado na divisa com proprietário Não Identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V220, V221, V222, V223, V224, V225 e V226, perfazendo uma extensão total de 212,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V220, com a propriedade de Jucélia de Melo Souza, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Celiomar Ribeiro Pitarello) e pelo vértice V226 com a propriedade de Proprietário Não Identificado.

102. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 104/111 (Cento e quatro), de propriedade não identificada, com área afetada de 50,00 m² (Cinquenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V226 (vértice duzentos e vinte e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.677,176m e E=374.578,306m, materializado na divisa da propriedade de Celiomar Ribeiro Pitarello com o proprietário Não Identificado, onde começa a descrição. Daí com azimute de 303°12'00" e distância de 7,20m, tem-se o V227 (vértice duzentos e vinte e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.681,113m e E=374.572,280m, daí com azimute de 294°30'20" e distância de 9,44m, tem-se o V228 (vértice duzentos e vinte e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.685,028m e E=374.563,692m, localizado na divisa com a rua Sem Nome, findando assim a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

descrição desta faixa de vértices: V226, V227 e V228, perfazendo uma extensão total de 16,64m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V226, com a propriedade de Celiomar Ribeiro Pitarello, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Não Identificado) e pelo vértice V228, com a rua Sem Nome.

103. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 105/111 (Cento e cinco), de propriedade do Sr. João Batista da Silva, com área afetada de 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V228 (vértice duzentos e vinte e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.685,028m e E=374.563,692m, materializado na divisa da propriedade de não identificado com a rua Sem Nome, daí com azimute de 294°30'20" e distância de 4,93m, tem-se o V229 (vértice duzentos e vinte e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.687,063m e E=374.559,207m, localizado na divisa da propriedade de João Batista da Silva, onde começa a descrição. Daí com azimute de 294°30'20" e distância de 31,53m, tem-se o V230 (vértice duzentos e trinta) de coordenadas (UTM) N=7.556.700,147m e E=374.530,524m, daí com azimute de 315°52'57" e distância de 37,83m, tem-se o V231 (vértice duzentos e trinta e um) de coordenadas (UTM) N=7.556.727,302m e E=374.504,193m, daí com azimute de 330°50'07" e distância de 20,75m, tem-se o V232 (vértice duzentos e trinta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.745,417m e E=374.494,076m, localizado na divisa da propriedade de Francisco Alves de Lima, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V229, V230, V231 e V232, perfazendo uma extensão total de 90,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V229, com a rua Sem Nome, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (João Batista da Silva) e pelo vértice V232, com a propriedade de Francisco Alves de Lima.

104. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 106/111 (Cento e seis), de propriedade do Sr. Francisco Alves de Lima, com área afetada de 456,00 m² (Quatrocentos e cinquenta e seis metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V232 (vértice duzentos e trinta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.556.745,417m e E=374.494,076m, materializado na divisa da propriedade de João Batista da Silva com a propriedade de Francisco Alves de Lima, onde começa a descrição. Daí com azimute de 330°50'07" e distância de 39,25m, tem-se o V233 (vértice duzentos e trinta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.779,696m e E=374.474,953m, daí com azimute de 334°59'21" e distância de 60,00m, tem-se o V234 (vértice duzentos e trinta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.834,070m e E=374.449,586m, daí com azimute de 337°16'54" e distância de 52,94m, tem-se o V235 (vértice duzentos e trinta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.882,902m e E=374.429,127, localizado na divisa da propriedade de Luiz Gonzaga Soares, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V232, V233, V234 e V235, perfazendo uma extensão total de 152,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V232, com a propriedade de João Batista da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Francisco Alves de Lima) e pelo vértice V235, com a propriedade de Luiz Gonzaga Soares.

105. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 107/111 (Cento e sete), de propriedade do Sr. Luiz Gonzaga Soares, com área afetada de 159,00 m² (Cento e cinquenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V235 (vértice duzentos e trinta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.882,902m e E=374.429,127m, materializado na divisa da propriedade de Francisco Alves de Lima com a propriedade de Luiz Gonzaga Soares, onde começa a descrição. Daí com azimute de 337°16'54" e distância de 7,06m, tem-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

se o V236 (vértice duzentos e trinta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.889,414m e E=374.426,414m, daí com azimute de 339°31'00" e distância de 45,94m, tem-se o V237 (vértice duzentos e trinta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.932,386m e E=374.410,362m, localizado na divisa da propriedade de Cristiane da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V235, V236 e V237, perfazendo uma extensão total de 53,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V235, com a propriedade de Francisco Alves de Lima, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Luiz Gonzaga Soares) e pelo vértice V237 com a propriedade de Cristiane da Silva.

106. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 108/111 (Cento e oito), de propriedade da Sra. Cristiane da Silva, com área afetada de 557,00 m² (Quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V237 (vértice duzentos e trinta e sete) de coordenadas (UTM) N=7.556.932,386m e E=374.410,362m, materializada na divisa da propriedade de Luiz Gonzaga Soares com a propriedade de Cristiane da Silva, onde começa a descrição. Daí com azimute de 339°31'00" e distância de 14,13m, tem-se o V238 (vértice duzentos e trinta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.556.945,621m e E=374.405,418m, daí com azimute de 316°00'18" e distância de 60,00m, tem-se o V239 (vértice duzentos e trinta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.556.988,784m e E=374.308,317m, daí com azimute de 292°31'07" e distância de 60,00m, tem-se o V240 (vértice duzentos e quarenta) de coordenadas (UTM) N=7.557.011,764m e E=374.308,317m, daí com azimute de 266°41'43" e distância de 51,62m, tem-se o V241 (vértice duzentos e quarenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.557.008,790m e E=374.256,784m, localizado na divisa da propriedade de Helena Maria de Oliveira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V237, V238, V239, V240 e V241, perfazendo uma extensão total de 185,66m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V237, com a propriedade de (Luiz Gonzaga Soares), pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Cristiane da Silva) e pelo vértice V241, com a propriedade de Helena Maria de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

107. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 109/111 (Cento e nove), de propriedade da Sra. Helena Maria de Oliveira, com área afetada de 280,00 m² (Duzentos e oitenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V241 (vértice duzentos e quarenta e um) de coordenadas (UTM) N=7.557.008,790m e E=374.256,784m, materializado na divisa das propriedades de Cristiane da Silva com a propriedade de Helena Maria de Oliveira, onde começa a descrição. Daí com azimute de 266°41'43" e distância de 8,38m, tem-se o V242 (vértice duzentos e quarenta e dois) de coordenadas (UTM) N=7.557.008,305m e E=374.248,416m, daí com azimute de 249°47'58" e distância de 60,00m, tem-se o V243 (vértice duzentos e quarenta e três) de coordenadas (UTM) N=7.556.987,587m e E=374.192,107m, daí com azimute de 249°47'58" e distância de 25,02m, tem-se o V244 (vértice duzentos e quarenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.978,868m e E=374.168,660m, localizado na divisa da propriedade de Agripina Cândida de Oliveira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V241, V242, e V243 e V244, perfazendo uma extensão total de 93,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V241, com a propriedade de Cristiane da Silva, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Helena Maria de Oliveira) e pelo vértice V244, com a propriedade de Agripina Cândida de Oliveira.

108. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 110/111 (Cento e dez), de propriedade da Sra. Agripina Cândida de Oliveira, com área afetada de 99,00 m² (Noventa e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V244 (vértice duzentos e quarenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7.556.978,868m e E=374.168,660m, materializado na divisa da propriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Helena Maria de Oliveira com a propriedade de Agripina Cândida de Oliveira, onde começa a descrição. Daí com azimute de $339^{\circ}31'48''$ e distância de 31,10m, tem-se o V245 (vértice duzentos e quarenta e cinco) de coordenadas (UTM) N=7.556.967,814m e E=374.139,139m, daí com azimute de $339^{\circ}31'48''$ e distância de 1,90m, tem-se o V246 (vértice duzentos e quarenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.969,715m e E=374.139,073m, localizado na divisa com a margem esquerda do Rio Pardo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V244, V245, e V246, perfazendo uma extensão total de 33,00m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V244, com a propriedade de Helena Maria de Oliveira, pelas laterais, com área remanescente de mesmo proprietário (Agripina Cândida de Oliveira) e pelo vértice V246, com a margem esquerda do Rio Pardo

109. FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA– MG.: gleba 111/111 (Cento e onze), de propriedade do Sr. Henrique Peres de Souza, com área afetada de 113,00 m² (Cento e treze metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - $45^{\circ}W$

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A partir do V246 (vértice duzentos e quarenta e seis) de coordenadas (UTM) N=7.556.969,715m e E=374.139,073m, materializado na divisa da propriedade de Agripina Cândida de Oliveira com a margem esquerda do Rio Pardo, daí com azimute de $358^{\circ}03'53''$ e distância de 8,29m, tem-se o V247 (vértice duzentos e quarenta e sete) de coordenadas (UTM) N= 7.556.977,889m e E=374.138,760m, localizado divisa com a propriedade de Henrique Peres de Souza, onde começa a descrição, daí com azimute de $358^{\circ}03'53''$ e distância de 28,67m, tem-se o V248 (vértice duzentos e quarenta e oito) de coordenadas (UTM) N=7.557.006,662m e E=374.137,827m, daí com azimute de $312^{\circ}58'20''$ e distância de 9,00m, tem-se o V249 (vértice duzentos e quarenta e nove) de coordenadas (UTM) N=7.557.012,860m e E=374.131,165m, localizado na divisa com a propriedade de Henrique Peres de Souza, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V246, V247, V248 e V249, perfazendo uma extensão total de 37,67m.

A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V247, com a margem direita do Rio Pardo e pelas laterais e pelo vértice V249, com área remanescente de mesmo proprietário (Henrique Perez de Souza).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Art. 2º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a aquisição do terreno a que se referem o art. 1º deste Decreto, com o seu parágrafo.

Art. 3º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a aquisição do terreno a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com o Contrato de Programa n.º 954828, Cláusula Quinta – das obrigações e direitos COPASA, Item 1 – São obrigações da COPASA, letra “h”, a saber:

“promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, correndo os ônus dessas desapropriações por sua conta;”

Art. 4º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 25 de setembro de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA.

“Art. 118 da Lei Orgânica do Município de Ipuina”.

E no site: ipuiuna.mg.gov.br